

Relatório

Controle Interno de Acompanhamento da Certificação – Nível II

Posição 1º semestre de 2023



CERTIFICADO

O Instituto de Certificação Qualidade Brasil
certifica que a empresa:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

Endereço: Praça João Pinheiro, Nº 229, Centro, Pouso Alegre - MG, CEP 37550-191

Vinculado ao ente federativo do
Município de Pouso Alegre

Implantou os requisitos do

PRÓ-GESTÃO RPPS

"Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos
Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito
Federal e dos Municípios", instituído pela Portaria MPS nº 577/2017, obtendo a
certificação institucional no

Nível II

por meio de auditoria realizada pelo Instituto de Certificação Qualidade Brasil -
ICQ Brasil, tendo atendido ao estabelecido no Manual do Pró-Gestão RPPS,
aprovado pela Portaria SPREV nº 4.248, de 22 de dezembro de 2022.

Validade do Certificado: 18/01/2026
Certificado Nº - CPG - 049/2022



Goiânia, 30 de Janeiro de 2023
Av. Araguaia, nº 1544, Ed. Albano Franco,
St. Leste Vila Nova - Goiânia - GO - CEP 74645-070



DIRETORIA EXECUTIVA

Daniel Ribeiro Vieira

DIRETOR PRESIDENTE

Anelisa de Carvalho Oliva

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETOR DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO INTERINA

Patrícia Andrade

DIRETORA DE CONTABILIDADE INTERINA

Tatiane Moreira Muron

DIRETORA DE BENEFÍCIOS

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. A CERTIFICAÇÃO	1
3. A AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA	2
4. OBJETIVOS DO RELATÓRIO	4
5. AÇÕES DO PRÓ-GESTÃO SOB ANÁLISE	4
5.1. DIMENSÃO CONTROLES INTERNOS:	5
5.1.1. MAPEAMENTO E MANUALIZAÇÃO	6
5.1.2. CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL E RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RECURSOS E MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	13
5.1.3. DECLARAÇÕES E ANTECEDENTES	16
5.1.4. ESTRUTURA DO CONTROLE INTERNO	16
5.1.5. POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	17
5.1.6. GESTÃO DA BASE DE DADOS CADASTRAIS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS	20
5.2. DIMENSÃO GOVERNANÇA CORPORATIVA:	23
5.2.1. RELATÓRIO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA	23
5.2.2. PLANEJAMENTO	24
5.2.3. RELATÓRIO DE GESTÃO ATUARIAL	25
5.2.4. CÓDIGO DE ÉTICA	25
5.2.5. POLÍTICAS PREVIDENCIÁRIAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR E REVISÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE	26
5.2.6. POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS- PAI	28
5.2.7. COMITÊ DE INVESTIMENTOS	33
5.2.8. TRANSPARÊNCIA	36
5.3. CANAIS DE ATENDIMENTO	40
5.3.1. ATENDIMENTOS AGENDADOS	41
5.4. FALE CONOSCO - SITE	42
5.5. DEFINIÇÃO DE LIMITES DE ALÇADAS	43
5.6. SEGREGAÇÃO DE ATIVIDADES	46
5.7. OUVIDORIA	47
5.8. DA DIRETORIA EXECUTIVA	48
5.8.1. DAS SUBSTITUIÇÕES DURANTE O ANO DE 2023	51
5.9. DOS CONSELHOS	52
5.9.1. CONSELHO FISCAL	53
5.9.2. CONSELHO DELIBERATIVO	57
5.10. MANDATO, REPRESENTAÇÃO E RECONDUÇÃO	61
5.11. GESTÃO DE PESSOAS	61
5.12. EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	64
5.12.1. PLANO DE CAPACITAÇÃO	64
5.12.2. AÇÕES DE DIÁLOGO COM A SOCIEDADE	66
6. CONCLUSÃO	74
7. DAS RECOMENDAÇÕES	80

1. INTRODUÇÃO

O Pró-Gestão RPPS é um programa de certificação que visa o reconhecimento das boas práticas de gestão adotadas pelos RPPS. É a avaliação por entidade certificadora externa, credenciada pela Secretaria de Previdência - SPREV, do sistema de gestão existente, com a finalidade de identificar sua conformidade às exigências contidas nas diretrizes de cada uma das ações, nos respectivos níveis de aderência.

O Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social foi instituído pela Portaria MPS nº 185/2015 e tem como objetivo a implantação das boas práticas de gestão inseridas nas ações que compõem os três pilares do Programa: **Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária**.

Está em vigor desde 11/02/2022 a versão 3.4 do Manual nos termos da Portaria SPREV nº 918/2022.

A adesão ao Pró-Gestão, embora permaneça facultativa aos RPPS, teve grande relevância e contribuiu com a modernização e profissionalização do IPREM Pouso Alegre, auxiliando na organização e padrões das atividades com maior controle e transparência.

2. A CERTIFICAÇÃO

O Município de Pouso Alegre aderiu ao Pró-Gestão em janeiro de 2019. Uma comissão foi formada para realizar o diagnóstico preliminar e definir o nível mais adequado, sendo à época o nível I.

Após o trabalho interno para implementar as 24 ações, o IPREM submeteu-se a auditoria de Certificação e foi certificado em 02/12/2020, pela ICQ Brasil - Instituto de Certificação Qualidade Brasil, com cumprimento de 23 ações, a exceção do censo previdenciário não realizado à época prevista em decorrência da pandemia do COVID-19. O certificado possui validade de três anos. Em janeiro de 2023 o IPREM submeteu-se a nova certificação, para o Nível II, cumprindo 24 das 24 ações.

O certificado do nível II tem validade até 18/01/2026.

3. A AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA

O IPREM Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG, denominado inicialmente, IPASE, funciona em sede própria, localizada na Praça João Pinheiro, 229, CEP 37.550-191, CNPJ nº 86.754.348.0001-90, criado pela Lei nº 2.661/1993 de 18/01/1993, com as seguintes alterações: Lei nº 2.663/1993 de 17/02/1993; Lei nº 2.846/1994 de 01/07/1994; Lei nº 2.890/1994 de 26/10/1994; Lei nº 2.926/1995 de 27/01/1995; Lei 4.011/2002-A de 05/04/2002 que mudou a nomenclatura para IPREM; Lei nº 4.643/2007 de 26/12/2007, Lei nº 4.891/2010 de 10/12/2009, 5711/16 de 14/07/2016 e 5986/2018.

O IPREM integra a administração indireta do Município de Pouso Alegre, possui autonomia administrativa, financeira e patrimonial, sendo responsável por gerir o Regime de Previdência Municipal e com base nas normas de contabilidade e atuária busca garantir o equilíbrio financeiro e atuarial.

A missão do IPREM é garantir a concessão e a manutenção de benefícios previdenciários, presentes e futuros, aos servidores municipais e seus dependentes, através de uma gestão humanizada, técnica, com responsabilidade e transparência; a visão de buscar ser referência nacional em Unidade Gestora de Regime Próprio de Previdência Social, reconhecida pela excelência na prestação de serviços e como valores, a ética, respeito à legislação, transparência, inovação, segurança financeira, sustentabilidade e qualidade de vida.

No mês de junho de 2023 o município de Pouso Alegre contava com 2.654 servidores ativos (Prefeitura, IPREM e Câmara Municipal) e 1.907 aposentados e pensionistas (Prefeitura, IPREM, Fundação Promenor e Câmara Municipal). A seguir o quadro dos beneficiários do RPPS municipal no primeiro semestre de 2023.

Mês	Ativos	Aposentados e Pensionistas	Diferença	%
jan	2.709	1861	848	68,70%
fev	2.698	1865	833	69,13%
mar	2.690	1876	790	70,37%
abr	2.680	1891	789	70,56%
mai	2667	1903	764	71,35%
jun	2654	1907	747	71,85%

Na comparação do quadro acima, podemos observar que o número de aposentados e pensionistas **cresceu de 1861 em janeiro de 2023 para 1907 em junho** de 2023. O número de servidores ativos **diminuiu de 2709 em janeiro para 2654 em junho** de 2023, sendo que a diferença entre eles é de apenas 747 servidores, ou seja, para cada um inativo existe 1,39 servidores ativos contribuindo. A soma do número de aposentados e pensionistas corresponde a **71,85 %** do total de servidores ativos municipais.

As aposentadorias e pensões estão assim divididas:

Aposentados					
Mês	PMPA	CÂMARA	PROMENOR	IPREM	Quant. Total
jan	1535	9	5	1	1550
fev	1538	9	5	1	1553
mar	1547	9	5	1	1562
abr	1558	9	5	1	1573
mai	1570	9	5	1	1585
jun	1572	9	5	1	1587

Pensionistas					
Mês	PMPA	CÂMARA	PROMENOR	IPREM	Quant. Total
jan	310	0	1	0	311
fev	311	0	1	0	312
mar	313	0	1	0	314
abr	317	0	1	0	318
mai	317	0	1	0	318
jun	139	0	1	0	320

Os servidores ativos estão assim divididos:

Servidores Ativos 2023						
Mês	IPREM	PMPA	CÂMARA	LSV	AD/AR/M	Quant. Total
jan	16	2577	23	6	87	2709
fev	15	2561	23	5	94	2698
mar	15	2556	23	5	91	2666
abr	15	2549	23	4	88	2680
mai	16	2532	23	4	92	2667
jun	16	2508	23	4	103	2654

4. OBJETIVOS DO RELATÓRIO

Este Relatório de Controle Interno tem como objetivo retratar o andamento e a conformidade das atividades realizadas pelo Instituto em relação ao cumprimento das ações exigidas pelo Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão (Pró-Gestão), realizado por meio do monitoramento periódico dos processos e atividades, buscando garantir que esses continuem cumprindo os requisitos mínimos estabelecidos em cada um das ações das dimensões de Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária, e na hipótese de ser identificadas situações de “não conformidades”, indicar as medidas corretivas a serem adotadas para que os requisitos relacionados àquela determinada ação sejam reconduzidos ao padrão exigido pelo nível de aderência da certificação vigente, especificamente as ações do Nível II.

Em face disso, o acompanhamento é realizado periodicamente pelo Controle Interno e os diversos departamentos.

Após a obtenção da certificação, a comissão do Pró-Gestão foi dissolvida, cabendo a partir dessa data, a cada departamento, manter a conformidade dos seus itens.

5. AÇÕES DO PRÓ-GESTÃO SOB ANÁLISE

As informações a seguir apresentam, por dimensão, a avaliação dos controles, relativa aos itens exigidos no manual do Pró-Gestão para o Controle Interno.

O Pró-Gestão RPPS contempla três dimensões, que representam os pilares sobre os quais a modernização da gestão se sustentará: Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária. Cada uma dessas três dimensões possui um grupo de ações relacionadas a serem cumpridas pelo RPPS.

O IPREM obteve a certificação de nível II na mesma semana em que completou 30 anos de existência. Momento esse de extrema importância para o Instituto, que teve reconhecida as boas práticas de gestão previdenciária.

Os trabalhos para obtenção da nova certificação, contou com a participação efetiva e essencial da comissão do pró-gestão, os servidores desta autarquia municipal e auxílio da Abcprev.

A auditoria para a certificação de nível II do Pró-Gestão, foi realizada nos dias 18 e 19 de janeiro de 2023, com cumprimento integral das 24 ações previstas, assim divididas:

Ações a serem cumpridas	Quantidade	% do cumprimento
Controles Internos	8	100%
Governança Corporativa	14	100%
Educação Previdenciária	2	100%
Total	24	100%

Do quadro acima extrai-se que mais de 50% das ações dizem respeito a governança, 33% de controles internos e 8, 3% da educação previdenciária.



5.1. DIMENSÃO CONTROLES INTERNOS:

Assim entendidos como sendo o conjunto de políticas e procedimentos realizados pelo IPREM para aumentar a probabilidade de que seus objetivos estratégicos, operacionais, de conformidade e evidenciação sejam atingidos.

A seguir as ações relacionadas à dimensão Controles Internos e seus andamentos:

QUADRO 1 - AÇÕES RELACIONADAS À DIMENSÃO CONTROLES INTERNOS
1.1 - Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS
1.2 - Manualização das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS
1.3 – Certificação dos Dirigentes, Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, do Responsável pela Gestão dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos
1.4 - Estrutura de Controle Interno
1.5 - Política de Segurança da Informação
1.6 - Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais dos Servidores Públicos, Aposentados e Pensionistas

5.1.1. MAPEAMENTO E MANUALIZAÇÃO

Como procedimento para a melhoria da gestão, por meio da avaliação e estudo dos processos da organização, a certificação pressupõe o seu diagnóstico detalhado e que os gestores possuam uma visão sistêmica e abrangente, por meio do mapeamento e análise dos processos e sua posterior modelagem, buscando a melhoria dos processos existentes, pela introdução de padrões de qualidade, e sua devida documentação.

Nível II: 4 (quatro) áreas obrigatórias: Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões e gestão da folha de pagamento de benefícios); Arrecadação (cobrança de débitos de contribuições em atraso do ente federativo e dos servidores licenciados e cedidos); Investimentos (processo de elaboração e aprovação da política de investimentos, de credenciamento das instituições financeiras e de autorização para aplicação ou resgate) e Tecnologia da Informação - TI (procedimentos de contingência que determinem a existência de cópias de segurança dos sistemas informatizados e dos bancos de dados, o controle de acesso - físico e lógico).

Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões e gestão da folha de pagamento de benefícios:

As concessões e a gestão da folha de pagamento dos benefícios são realizadas sob a responsabilidade da Diretoria de Benefícios e foram analisadas pelo Controle Interno por amostragem.

No primeiro semestre de 2023 foram analisados processos de aposentadorias e pensões concedidas nos meses de janeiro a maio do ano em curso e verificadas a conformidade das concessões dos benefícios conforme dispõe o manual.

Os processos analisados foram os de concessão de aposentadoria por Idade; por Tempo de Contribuição e Idade, Aposentadoria por invalidez e Especial por Exposição a agentes nocivos à saúde e pensão por morte e estão em conformidade parcial com o manual elaborado, conforme quadro abaixo.

Janeiro

Relatório nº	Processo nº	Servidor	Tipo Benefício	Situação
01	2364	Luciene Machado Fonseca	Por Idade	Regular
02	2369	Regina Maura Lacerda de Moraes	Por Idade	Regular

03	2363	João Abel de Souza	Por Idade	Parcialmente Regular
04	2359	Ailton Luiz Pereira	Por Idade	Regular
05	2367	Maria Cássia Ferreira Rezende Rosa	Por Idade	Regular
06	12876	Rubens de Freitas	Por Idade	Regular
07	2368	Regina Célia de Souza Nassar Gouveia	ATCI- Magistério	Regular
08	2366	Maria Aparecida Rodrigues de Paula	ATCI	Regular
09	2370	Rosa Ramos Pereira	ATCI	Regular
10	2361	Elaine Gomes Reginaldo Moura	ATCI	Regular
11	2362	Francisco Elói Filho	ATCI	Regular
12	2360	Daniele Cristina Campos	Especial	Irregular
13	2365	Lucimar Oneife Gomes Valim	Especial	Parcialmente Regular

Fevereiro

Relatório n°	Processo n°	Servidor	Tipo Benefício	Situação
14	2372	Katia de Oliveira Diogo	Por Idade	Regular
15	2373	Rogéria Garcia de Mira	Por Idade	Regular
16	2374	Solange Ramos Cardoso	ATCI- Magistério	Regular
17	2375	Claudio Luiz Pereira	ATCI- Magistério	Regular
18	2376	Adriane Jussara de Queiroz	ATCI	Regular
19	2377	Maria Rosa Jacob Alves	ATCI	Regular
20	2378	Nadir Pereira da Silva	Pensão por Morte (Inativo)	Regular
21	2379	Nueli dos Santos	Invalidez	Parcialmente Regular

Março

Relatório n°	Processo n°	Servidor	Tipo Benefício	Situação
22	9135	José Aparecido Pereira	Pensão por Morte (Inativo)	Regular
23	2382	Mônica Renata de Azevedo Pereira	ATCI	Regular com recomendação
24	2383	Ulysses Ramirez Meirelles de Castro	ATCI	Regular com recomendação

25	2384	Maria Madalena do Nascimento	Por Idade	Regular com recomendação
26	2385	Marice Delfino Pereira	Por Idade	Regular com recomendação
27	2386	Jesuína Aparecida de Jesus	ATCI	Aguardando finalização
28	2387	José Antônio Marcos	ATCI	Regular com recomendação
29	2388	Moisés Adriano da Silva	ATCI	Regular com recomendação
30	2389	Diana Marques	ATCI	Regular com recomendação
31	2390	Wanda Lucia da Dalt Almeida	ATCI Magistério	Regular com recomendação
32	2391	Maria Ester da Silva Martins	ATCI Magistério	Regular com recomendação
33	2392	Luciane Laudelino Vieira	ATCI Magistério	Regular com recomendação
34	2393	Cleonice Silveira Pereira	ATCI Magistério	Regular com recomendação
35	2380	Meire Ribeiro	Pensão por Morte (Inativo)	Regular
36	2397	Lázaro Ferreira Barboza Filho	Pensão por Morte (Ativo)	Regular

Em face do acima exposto recomendou-se:

A exemplo do Memorando nº 02 de 23/05/2023: “Encaminhamos os relatórios emitidos pelo Controle Interno, de análise dos processos de aposentadorias concedidas no mês de fevereiro do ano em curso, acompanhado das recomendações individuais e planilha de acompanhamento. (...), todavia, cumpre ressaltar que apenas nos processos de aposentadoria especial e de pensão por morte constam parecer jurídico prévio à concessão. Os relatórios foram numerados, rubricados, e arquivados ao final da pasta. Para fins de atendimento às normas do Pró-Gestão, é necessário que os processos atendam aos requisitos de conformidade estabelecidos para o Nível II, atualmente certificado. Foram observadas nas concessões do mês de fevereiro, que consta o parecer jurídico somente no relatório no 20, estando pendente os demais. Sendo assim, recomendamos, que seja verificada a conformidade dos procedimentos internos ao que dispõe o manual e fluxogramas vigentes, bem como a necessidade de revisão, e, em sendo identificadas situações de desconformidade, adotar as medidas corretivas necessárias para que os requisitos das ações Manualização e Mapeamento, sejam reconduzidos ao padrão exigido pelo Pró-Gestão. Caso, não haja necessidade de mudanças, a ratificação do manual em uso.”

Constatou-se ainda, que o manual de benefícios não foi atualizado na data prevista (31/01/2023). Em razão da mudança na composição dos membros da diretoria do IPREM, os manuais e fluxogramas serão revistos, principalmente para inclusão de novas rotinas.

Os processos de aposentadoria e de pensão são informados ao TCEMG por meio do Sistema Informatizado de Fiscalização de Atos de Pessoal – Fiscap, mensalmente, no prazo de 40 dias após o encerramento do mês de concessão, em atendimento ao art. 3º da Instrução Normativa nº 3/2011, modificado pela Instrução Normativa nº 05/2013 desse Tribunal. No ano de 2023 foram homologados processos, conforme quadro a seguir:

Mês	Enviados via Fiscap ao TCEMG	Benefícios Homologados pelo TCEMG
jan	10	0
fev	13	29
mar	09	7
abr	14	25
mai	15	8
jun	15	1
Total	76	70

Incumbe ainda ao Departamento de Benefícios, gerenciar, monitorar e elaborar mensalmente a folha de pagamento de aposentados e pensionistas, solicitar empenho e posterior pagamento. Os pagamentos foram realizados conforme o previsto.

Arrecadação (cobrança de débitos de contribuições em atraso do ente federativo e dos servidores licenciados e cedidos);

As contribuições referentes ao servidor, patronal e contribuição suplementar devem ser repassadas ao Instituto, até o 10º dia útil do mês subsequente. A seguir, o quadro contendo as datas em que os valores foram creditados ao IPREM:

Mês	PREFEITURA		
	Servidor	Patronal	Suplementar
jan	14/02/2023	14/02/2023	14/02/2023
fev	13/03/2023	13/03/2023	13/03/2023
mar	10/04/2023	10/04/2023	10/04/2023
mar complementar*	20/04/2023	20/04/2023	20/04/2023
abr	15/05/2023	15/05/2023	15/05/2023
mai	06/06/2023	06/06/2023	06/06/2023
jun	14/07/2023	14/07/2023	14/07/2023

*Contribuição referente a folha complementar do mês de março de 2023 conforme CI SGP/DAFP nº 0040/2023 datado de 19/04/2023.

Mês	PREFEITURA AUXÍLIOS		
	Servidor	Patronal	Suplementar
jan	14/02/2023	14/02/2023	14/02/2023
fev	13/03/2023	13/03/2023	13/03/2023
mar	10/04/2023	10/04/2023	10/04/2023

abr	15/05/2023	15/05/2023	15/05/2023
mai	06/06/2023	06/06/2023	06/06/2023
jun	14/07/2023	14/07/2023	14/07/2023

Mês	CÂMARA MUNICIPAL		
	Servidor	Patronal	Suplementar
jan	30/01/2023	14/02/2023	31/01/2023
fev	13/03/2023	13/03/2023	13/03/2023
mar	14/04/2023	10/04/2023	14/04/2023
abr	12/05/2023	15/05/2023	12/05/2023
mai	14/06/2023	06/06/2023	06/06/2023
jun	12/07/2023	14/07/2023	12/07/2023

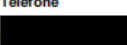
Mês	IPREM		
	Servidor	Patronal	Suplementar
jan	10/02/2023	13/02/2023	10/02/2023
fev	10/03/2023	13/03/2023	10/03/2023
mar	10/04/2023	11/04/2023	10/04/2023
abr	11/05/2023	10/05/2023	10/05/2023
mai	12/06/2023	13/06/2023	12/06/2023
jun	11/07/2023	10/07/2023	

Mês	Retidos em folha de pagamento	
	Aposentados	Pensionistas
jan	30/01/2023	30/01/2023
fev	28/02/2023	28/02/2023
mar	30/03/2023	30/03/2023
abr	28/04/2023	28/04/2023
mai	30/05/2023	30/05/2023
jun	30/06/2023	30/06/2023

O servidor afastado em decorrência de licença para tratar de interesses particulares ou qualquer espécie de licença sem vencimentos, se pretender manter a qualidade de segurado, deverá recolher, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente, a contribuição, devidamente atualizada, relativa à sua parte e a do Poder Público que se vincula, levando em consideração a sua última remuneração. O quadro a seguir demonstra que apenas um servidor efetuou o pagamento da licença em atraso. A seguir, o quadro de pagamento verificados:

Mês	LICENÇA SEM VENCIMENTOS		
	Servidor	Patronal	Multas e juros pagos em
jan	*	*	*
fev	um servidor em atraso	um servidor em atraso	07/03/2023
mar	um servidor em atraso	um servidor em atraso	09/05/2023
abr	um servidor em atraso	um servidor em atraso	12/06/2023
mai	um servidor em atraso	um servidor em atraso	14/07/2023
jun	*	*	*

Nas competências em que foram verificados atrasos nos pagamentos da licença sem vencimentos, constatou-se no documento (guias dos meses subsequentes) enviados pelo Departamento de Finanças, por meio de e-mail ao servidor, no campo OBS: o seguinte texto: “Atualização monetária, juros e multa por atraso no pagamento da competência anterior nos termos da Lei Municipal nº 4.643/07, art. 96 §2º.”

IPREM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE																																	
 IPREM Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - MG		G.A.P. Guia de Arrecadação da Previdência CNPJ: 86.754.348/0001-90																															
IPREM Praça João Pinheiro, 229 - Centro Pouso Alegre - MG Fone: (35) 3427-9702	1- Carimbo Padronizado do CNPJ 	6- Tipo de Identificação: 01-CNPJ 02 02-CPF PIX: 86754348000190 8- Competência Mês/Ano maio/2023	7- Crédito na Conta do IPREM Caixa Ag.: 0147 Op.: 006 - C/C.: 911.182-3 9- Vencimento 07/06/2023																														
2- Nome ou Razão Social 		<table border="1"> <thead> <tr> <th>Discriminativo</th> <th>Código</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10- Segurado</td> <td>01</td> <td>R\$ 420,58</td> </tr> <tr> <td>11- Empregador</td> <td>02</td> <td>R\$ 420,58</td> </tr> <tr> <td>12- Outros</td> <td>03</td> <td>R\$ 9,10</td> </tr> <tr> <td>13- Deduções</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>14- Subtotal</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>15- Atualização Monetária</td> <td></td> <td>R\$ (15,64)</td> </tr> <tr> <td>16- Juros</td> <td></td> <td>R\$ 0,28</td> </tr> <tr> <td>17- Multa</td> <td></td> <td>R\$ 16,51</td> </tr> <tr> <td>18- Total</td> <td></td> <td>R\$ 842,30</td> </tr> </tbody> </table>		Discriminativo	Código	Valor	10- Segurado	01	R\$ 420,58	11- Empregador	02	R\$ 420,58	12- Outros	03	R\$ 9,10	13- Deduções			14- Subtotal			15- Atualização Monetária		R\$ (15,64)	16- Juros		R\$ 0,28	17- Multa		R\$ 16,51	18- Total		R\$ 842,30
Discriminativo	Código	Valor																															
10- Segurado	01	R\$ 420,58																															
11- Empregador	02	R\$ 420,58																															
12- Outros	03	R\$ 9,10																															
13- Deduções																																	
14- Subtotal																																	
15- Atualização Monetária		R\$ (15,64)																															
16- Juros		R\$ 0,28																															
17- Multa		R\$ 16,51																															
18- Total		R\$ 842,30																															
3- Endereço 		4- Telefone 																															
Nº de empregados: Salário de Contribuição: R\$ 3.004,13 Servidores: Empregador: Outros:		OBS.: Atualização monetária, juros e multa por atraso no pagamento da competência abr/23 (Lei 4.643/07, Art. 96, § 2º).																															

No primeiro semestre de 2023 não foi necessário o envio de ofício de cobrança aos entes empregadores tampouco aos servidores licenciados.

Constatou-se que o manual do processo de Licença sem Vencimentos precisa ser adequado às novas rotinas praticadas. Os fluxogramas do processo de cobrança de débitos previdenciários e cobrança de contribuições precisam de pequenos ajustes no texto. O manual e os fluxos serão revistos na data da próxima revisão, 18/01/2024.

Investimentos (processo de elaboração e aprovação da política de investimentos, de credenciamento das instituições financeiras e de autorização para aplicação ou resgate) e

Durante o ano de 2023 não houve necessidade de revisão da PAI. Os trabalhos para a elaboração da política anual de investimentos para o exercício de 2024 serão iniciados a partir do mês de novembro/2023.

O Instituto possui rotina para credenciamento das instituições financeiras e publica no site a relação atualizada em:

https://www.iprem.mg.gov.br/arquivos/instituicoes_cred/1685362561.pdf

No ano de 2023 os credenciamentos foram realizados em conformidade com o edital de credenciamento vigente.

Após a conclusão da análise das informações recebidas e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento, o Departamento de Finanças elaborou o documento denominado “termo de análise de credenciamento do administrador ou gestor do fundo de investimentos”. Logo após a assinatura, os documentos foram arquivados no “google drive” do Departamento de Finanças.

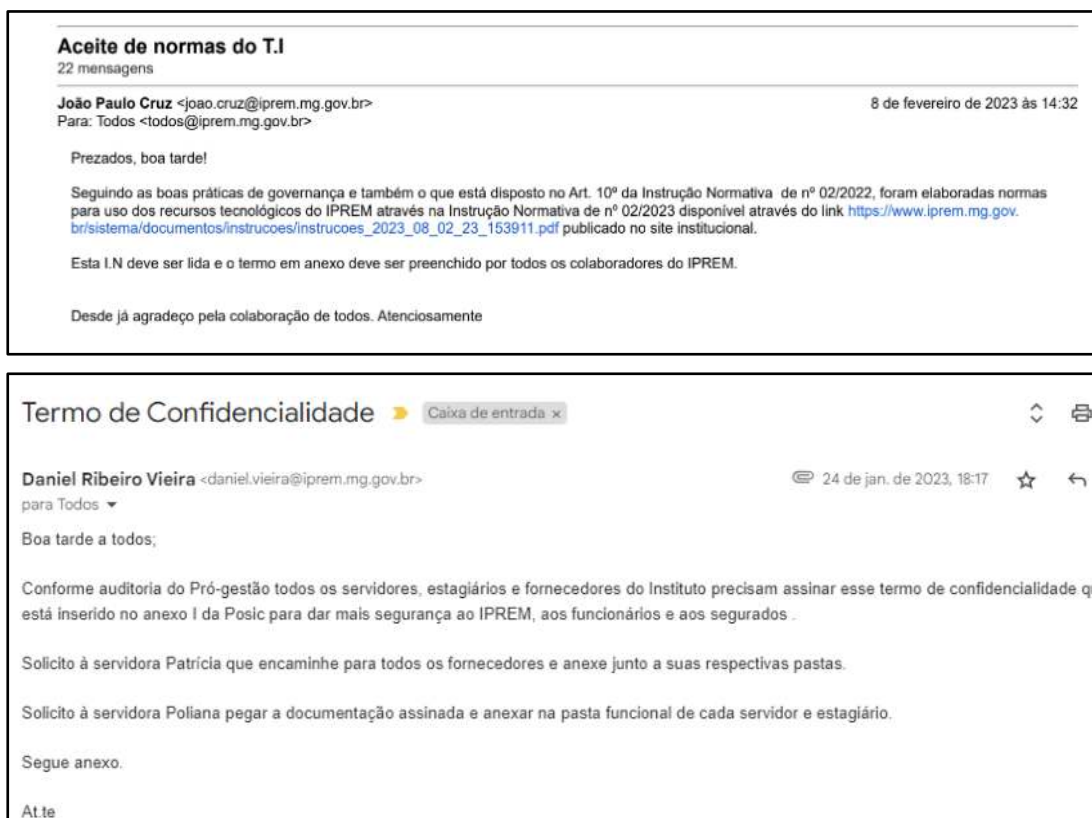
No ano de 2023 foram credenciados:

Em 10/05/2023, o Gestor: Itaú-Unibanco Asset Management Ltda, termo de credenciamento nº 013/2023, com validade até 10/05/2025 e Administrador: BTG Pactual, serviços financeiros S.A. distribuidora de títulos e valores mobiliários, termo de credenciamento nº 014/2023 com validade até 12/05/2025.

O processo de aplicação e resgate, segue o disposto na Política Anual de Investimentos do IPREM e deliberações do Comitê de Investimentos, registradas em ata. O Departamento de Finanças efetiva a movimentação, mantendo-se as condições do mercado constantes na data da reunião do comitê.

As APRs são emitidas a partir do sistema do DAIR, publicadas no site do IPREM em: <https://www.iprem.mg.gov.br/aplicacoes> e arquivadas na pasta do Departamento de Finanças no “Google Drive”.

Tecnologia da Informação - TI (procedimentos de contingência que determinem a existência de cópias de segurança dos sistemas informatizados e dos bancos de dados, o controle de acesso - físico e lógico).



O IPREM adquiriu um NAS (servidor de arquivos em rede), com mais capacidade de armazenamento e processamento, compatibilidade com o “Google Drive” no mês de junho de 2023, com a finalidade de centralizar os backups e garantir que os arquivos digitais produzidos pelos servidores do IPREM fiquem seguros e com backup diário, também foi implantada uma nova rotina de backup em HD externo, o manual será revisto para inclusão das novas rotinas implementadas.

As rotinas de backups são agendadas para serem realizadas de segunda a sexta-feira no horário das 22 h, sem intervenção humana.

5.1.2. CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL E RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RECURSOS E MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

A certificação dos profissionais que atuam nos RPPS é uma exigência contida no art. 8º-B, da Lei nº 9.717/1998 (incluído pela Lei nº 13.846, de 18/06/2019), que estabelece requisitos mínimos a serem atendidos pelos dirigentes, gestores de recursos e membros dos conselhos e comitês dos RPPS, como condição para o exercício das respectivas funções, devendo possuir certificação e habilitação comprovadas.

Nível I: Os dirigentes do órgão ou unidade gestora do RPPS, assim considerados o representante legal do órgão ou entidade gestora e a maioria dos demais diretores, a maioria dos membros titulares do conselho deliberativo, a maioria dos membros titulares do conselho fiscal, o responsável pela gestão das aplicações dos recursos e a totalidade dos membros titulares do comitê de investimentos deverão possuir a certificação correspondente, nos níveis básico, intermediário ou avançado, conforme definido no item 3. do Manual da Certificação dos Dirigentes e Conselheiros, considerando o porte do RPPS e o volume de recursos.

Nível II: idem Nível I.

De acordo com o art. 283 da Portaria MTP nº 1.467/2022, até a data de 31 de julho de 2024, para fins de atendimento dos requisitos dos níveis I, II, III e IV, será exigível apenas a certificação do responsável pela gestão das aplicações dos recursos e da maioria dos membros do comitê de investimentos. A seguir o quadro de servidores com certificação vigente:

A Diretoria Executiva: conta com **25% dos membros certificados**

Nome	Cargo	Certificação	Validade
Daniel Ribeiro Vieira	Diretor-Presidente	CPA 10	12/10/2021 a 12/10/2024
Anelisa de Carvalho Oliva	Diretora de Administração e Diretora de Finanças e Arrecadação	CPA 20	27/03/2023 a 27/03/2026
Patrícia Aparecida Andrade	Diretora de Contabilidade Interina	-	-
Tatiane Moreira Muroi	Diretora de Benefícios	-	-

O Comitê de Investimentos conta com **60% dos membros certificados.**

Nome	Órgão	Certificação	Validade
Daniel Ribeiro Vieira	Representante IPREM- Diretor Presidente	CPA 10	12/10/2021 a 12/10/2024
André Albuquerque de Oliveira	Representante Câmara Municipal Presidente Conselho Deliberativo	CPA-10	10/03/2022 a 10/03/2025
Anderson Mauro da Silva	Representante Câmara Municipal Presidente Conselho Fiscal	CPA-10	12/03/2019 a 07/11/2025
		CPA-20	12/11/2019 a 07/11/2025
**	Representante IPREM Diretor de Finanças e Arrecadação	-	-
**	Representante IPREM Diretor de Contabilidade	-	-

O Conselho Deliberativo conta com **60% dos membros certificados**.

Servidor	Órgão	Certificação	Entidade	Validade
Paulo Henrique Reis da Costa	Representantes do Poder Executivo	CGRPPS	APIMEC	31/03/2022 a 30/03/2026
Carlos Henrique Gonçalves	Representantes do Poder Executivo	-	-	-
André Albuquerque de Oliveira	Representantes da Câmara Municipal	CPA-10	ANBIMA	10/03/2022 a 10/03/2025
Pedro Monticelli	Representante dos Servidores Inativos	CGRPPS	APIMEC	31/03/2022 a 30/03/2026
Dulcinéia Maria da costa	Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pouso Alegre e Sindicato dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino	-	-	-

O Conselho Fiscal conta com **20% dos membros certificados**.

Servidor	Órgão	Certificação	Entidade	Validade
Eugênio Mozart Silva Filho	Representantes do Poder Executivo	-	-	-
Fabiano do Carmo Pereira Junior	Representantes do Poder Executivo	-	-	-
Anderson Mauro da Silva	Representantes da Câmara Municipal	CPA-10 CPA- 20	ANBIMA	12/03/2019 a 07/11/2025 12/11/2019 a 07/11/2025
Eliana Augusta de Oliveira	Representante dos Servidores Inativos	-	-	-
Alessandro Henrique Pereira Moreira	Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pouso Alegre e Sindicato dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino	-	-	-

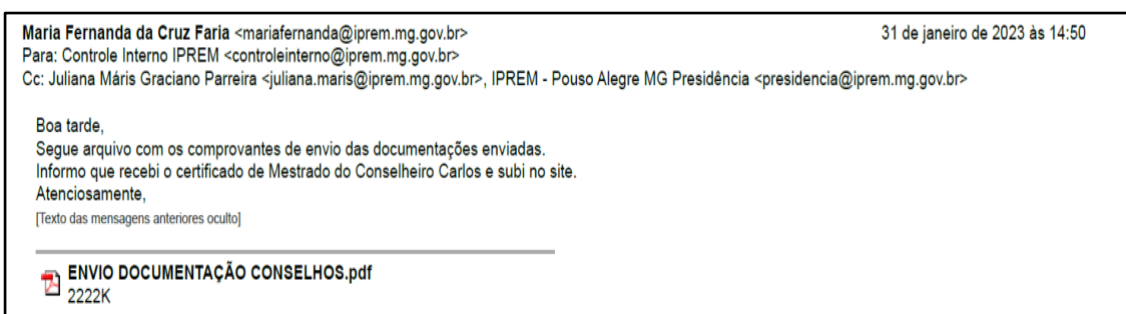
Em razão da certificação dos dirigentes, membros dos conselhos deliberativo e fiscal, do responsável pela gestão das aplicações dos recursos e membros do comitê de investimentos ser exigida gradualmente para fins de emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, conforme critérios definidos no Manual da Certificação dos Dirigentes e Conselheiros, a partir de 31/07/2024, o atendimento dos requisitos nos níveis I, II, III e IV estará atendido com a situação de regularidade do critério correspondente do extrato previdenciário do respectivo RPPS. (sem grifo no original).

5.1.3. DECLARAÇÕES E ANTECEDENTES

Além da certificação, a Lei nº 9.717/1998 prevê que os membros da diretoria, conselhos e comitê devem comprovar o atendimento relativo a antecedentes pessoais, mediante certidão em algumas das situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64/1990.

Em 31/01/2023 foi enviada ao CADPREV a documentação dos novos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, relativa aos antecedentes, previstos no art. 76, I da Portaria 1.467/2022 (anteriormente 3º da Portaria nº 9.907, de 14/04/2020), bem como as declarações no modelo de declaração disponibilizado pela SPREV, de não ter incidido em algumas das situações previstas no inciso I do art. 1º da LC nº 64/1990. Os documentos referentes aos novos diretores foram enviados ao CADPREV.

Com o início da nova gestão, novos diretores foram nomeados, restando pendente de envio os documentos do Diretor de Contabilidade Interino.



5.1.4. ESTRUTURA DO CONTROLE INTERNO

A função de controle interno contará com no mínimo um controlador, responsável pelo monitoramento e avaliação da adequação dos processos às normas e procedimentos estabelecidos pela gestão, e deverá fornecer capacitação sobre controle interno aos servidores, para seu aperfeiçoamento.

***Nível II:** Existência na estrutura organizacional do ente federativo, de área comum de controle interno que atenda ao RPPS, com emissão de relatório semestral que ateste a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas e de todas as ações atendidas na auditoria de certificação, bem como acompanhar as providências adotadas pelo RPPS para implementar as ações não atendidas. Deverão ser capacitados pelo menos 2 (dois) servidores do ente.*

O cargo de Controlador Interno do IPREM teve sua criação por meio da Lei Municipal nº 4.210/04, de 29 de janeiro de 2004 e suas atribuições estão definidas nessa Lei e no § 2º do Art. 115 e no Anexo VI da Lei 4643/2007 (redação dada pela Lei 4891/10).

Atualmente o departamento possui em sua estrutura um Controlador e um Auxiliar capacitados.



Nos dias 15 e 16 de março, a servidora do IPREM, Caroline Simões, participou de um curso sobre Controle Interno na Administração Pública Municipal. A capacitação aconteceu em um hotel de Pouso Alegre e contou com a presença de servidores de outros órgãos públicos. Entre os tópicos debatidos estavam a obrigatoriedade da atividade de controle interno nas organizações públicas, governança, compliance e integridade no controle e elaboração do Relatório Anual de Controle Interno. O curso foi ministrado pelo professor de pós-graduação e servidor do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Antônio Rodrigues.

<https://www.iprem.mg.gov.br/noticia/servidora-do-iprem-participa-de-curso-sobre-controle-interno>).

5.1.5. POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A adoção de procedimentos que garantam a segurança das informações deve ser prioridade constante do RPPS, reduzindo os riscos de falhas, danos e prejuízos que possam

comprometer os objetivos da instituição. A Política de Segurança da Informação é uma declaração formal de compromisso do RPPS com a proteção das informações sob sua guarda e a formalização das normas para segurança.

A Política de Segurança da Informação deverá ser publicada na Internet e atender aos seguintes requisitos:

Nível I: Deve abranger todos os servidores e prestadores de serviço que acessem informações do RPPS, indicando a responsabilidade de cada um quanto à segurança da informação.

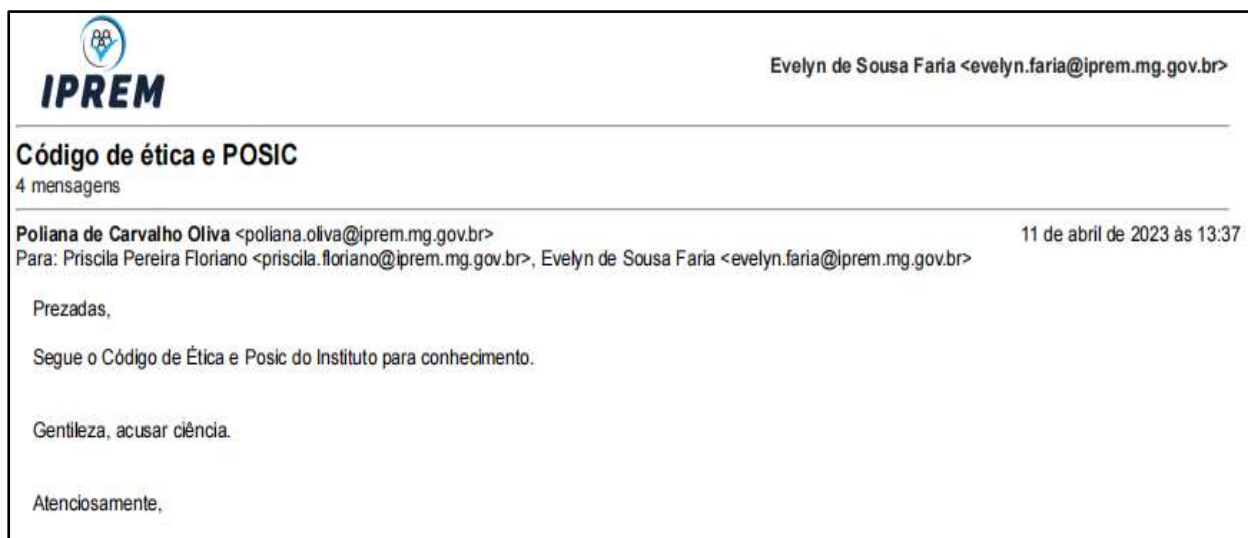
Nível II: Adicionalmente aos requisitos do Nível I:

a) Indicar regras normativas quanto ao uso da Internet, do correio eletrônico e dos computadores e outros recursos tecnológicos do RPPS.

b) Definir procedimentos de contingência, que determinem a existência de cópias de segurança dos sistemas informatizados e dos bancos de dados, o controle de acesso (físico e lógico) e a área responsável por elas, estando esses procedimentos mapeados e manualizados.

O IPREM possui Política de segurança de informação que está publicada em <https://www.iprem.mg.gov.br/documents/POSIC.pdf>.

A POSIC e Código de Ética foram disponibilizados aos novos servidores, por meio do e-mail encaminhado pelo Departamento de Administração, a exemplo:



Aceite de normas do T.I

15 mensagens

João Paulo Cruz <joao.cruz@iprem.mg.gov.br>
Para: Todos <todos@iprem.mg.gov.br>

8 de fevereiro de 2023 às 14:32

Prezados, boa tarde!

Seguindo as boas práticas de governança e também o que está disposto no Art. 10º da Instrução Normativa de nº 02/2022, foram elaboradas normas para uso dos recursos tecnológicos do IPREM através na Instrução Normativa de nº 02/2023 disponível através do link https://www.iprem.mg.gov.br/sistema/documentos/instrucoes/instrucoes_2023_08_02_23_153911.pdf publicado no site institucional.

Esta I.N deve ser lida e o termo em anexo deve ser preenchido por todos os colaboradores do IPREM.

Desde já agradeço pela colaboração de todos. Atenciosamente

Ofício - Gabinete 177/2022

Pouso Alegre, 12 de dezembro de 2022

Aos fornecedores do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG

Assunto: Encaminha o Código de Ética e POSIC

Caros fornecedores,

Encaminhamos, para conhecimento, o Código de Ética disponível através do link <https://www.iprem.mg.gov.br/documents/codigo-de-etica.pdf> e a Política de Segurança da Informação disponível através do link <https://www.iprem.mg.gov.br/documents/POSIC.pdf> revisados pelo IPREM, através da IN 003/2022 e 02/2022.

De acordo com as informações disponibilizadas pelo setor de TI do Instituto, no relatório de governança de 2023, no primeiro semestre foram realizadas as seguintes ações:

- 1) *Desenvolvimento de um novo site com layout melhorado para facilitar a comunicação do IPREM com seus segurados;*
- 2) *Desenvolvimento de técnicas de UX (experiência do usuário) com o objetivo de facilitar a usabilidade da página Web, aplicando orientações e recursos de acessibilidade;*

3) *Migração de tabelas do banco de dados do antigo sistema iprem.net.br que estava obsoleto para o novo painel do site, facilitando a consulta de contribuições e descontos dos segurados;*

4) *Aquisição de um NAS (servidor de arquivos em rede) para garantir que os arquivos digitais produzidos pelos servidores do IPREM estejam seguros com backup diário, também foi implantada uma nova rotina de backup em HD externo;*

5) *Realização no âmbito da reforma elétrica, a troca de cabeamento estruturado antigo por um novo seguindo a norma brasileira ABNT NBR 14565. O cabeamento foi todo feito usando cabos CAT6 bem como seus terminais macho e fêmea ligados a um novo rack de 19” onde se encontra o switch de 48 portas que gerencia a rede do IPREM. Um novo nobreak foi adquirido para alimentar o rack com todos os equipamentos novos;*

6) *Instalação de 14 câmeras de alta definição monitoradas por um NVR para recuperação de imagens que pode ser acessado pela rede do IPREM ou aplicativo e 23 novos sensores de presença com tecnologia PET e uma nova central de monitoramento. Todos os equipamentos de monitoramento foram acomodados na sala climatizada do IPREM.*

5.1.6. GESTÃO DA BASE DE DADOS CADASTRAIS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Nível II: Recenseamento previdenciário no mínimo a cada 2 (dois) anos para aposentados e pensionistas e a cada 5 (cinco) anos para os servidores ativos.

A Lei Municipal nº 4.643/2007, prevê em seu art. 119, que o recadastramento será realizado anualmente para os inativos e a cada dois anos para os servidores ativos.

No ano de 2021, foi realizado no Município de Pouso Alegre o Censo Previdenciário, para servidores ativos, aposentados e pensionistas da Prefeitura, Câmara Municipal e IPREM, atingindo o percentual de conclusão de 100% para aposentados, pensionistas, servidores ativos do IPREM e da Câmara Municipal. Cinco servidores da Prefeitura não atenderam ao chamamento do censo.

Em 07/12/2022 foi emitida a Portaria nº 228/2022 que regulamentou o procedimento para o Recadastramento/Prova de Vida dos aposentados e pensionistas, que neste ano de 2023

será realizada no mês de aniversário do segurado, devendo ser realizado impreterivelmente até o último dia útil do mês de seu aniversário, a fim de se evitar a suspensão do pagamento do benefício. O recadastramento está sendo realizado pelo Banco Bradesco, sem ônus para o IPREM, com finalização prevista para o mês de dezembro de 2023. É esperado o comparecimento de 1827 aposentados e pensionistas ao recadastramento 2023.

RECADASTRAMENTO 2023 DEVE SER FEITO NO MÊS DE ANIVERSÁRIO DO SEGURADO



**RECADAS
TRAMENT
2023**
AGORA NO MÊS DE ANIVERSÁRIO DO BENEFICIÁRIO
LOCAL: AGÊNCIAS DO BANCO BRADESCO

Aposentados e pensionistas do IPREM que fazem aniversário em janeiro devem fazer o Recadastramento Obrigatório de 2023. A prova de vida é realizada nas agências do Banco Bradesco. Neste ano, a atualização cadastral será feita no mês de aniversário do segurado.

Os beneficiários nascidos em janeiro poderão fazer a prova de vida até o mês de fevereiro, pois a liberação do sistema ocorreu nesta quinta-feira (19).

Os segurados devem levar os seguintes documentos ao banco:

- documento de identificação com foto (RG, Carteira de Trabalho, por exemplo)
- CPF
- comprovante de residência expedido em até 90 dias

O controle de comparecimento ao recadastramento se dá por meio de arquivos de retorno, disponibilizados diariamente no portal do banco e registrados em planilha própria de acompanhamento do Departamento de Benefícios.

Aos aposentados e pensionistas que não compareceram na data prevista, novo contato é realizado pelo IPREM, por meio do WhatsApp e envio de correspondência. Exaurido o prazo, é solicitado à assistente social do Instituto, que verifique a situação do beneficiário e o motivo de sua falta.

A seguir, o andamento do recadastramento de 2023, enviados pelo Departamento de Benefícios ao Controle Interno:

Recadastramento 2023				
Nascidos em	Compareceram	Falecidos	não compareceram	Total Previsto
jan	159	0	1	160
fev	110	0	1	111
mar	160	0	2	162
abr	136	0	0	136
mai	175	0	0	175
jun	130	1	0	131
total	878	1	4	874

Fonte: planilha de acompanhamento própria do Departamento de Benefícios atualizada e retorno bancário

OBS: a quantidade informada acima refere-se aos recadastramentos atualizados, realizados dentro do mês do aniversário, como também os que o realizaram intempestivamente.

Em razão do não comparecimento, quatro servidores tiveram seus pagamentos suspensos. (e-mail encaminhado pelo Departamento de Benefícios, datado de 28/07/2023).

Até o mês de junho de 2023, o recadastramento dos servidores ativos não tinha sido iniciado pelos entes empregadores.

Nos termos do manual do Pró-Gestão 3.4, para as auditorias de certificação realizadas no exercício de 2023, o censo previdenciário é obrigatório, com a ressalva de que a atualização dos dados cadastrais dos beneficiários (aposentados e pensionistas) poderá ser atendida com a realização de Prova de Vidas, desde que cumprido o disposto no art. 9º, II, da Lei nº 10.887/2004 e, adicionalmente, o ente **esteja regular no envio das informações dos eventos do e-Social ou comprove a utilização do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil – SIRC. (sem grifo no original).**

E-Social: Na competência do mês 06.2023 foram encaminhados os seguintes eventos: S-1200, S-1202, S-1210, S-1010, S-2299, S - 1298, S-3000, conforme relatório enviado pelo RH do IPREM.

SIRC: A contratação foi realizada por meio do Processo Administrativo nº 19/2022, sendo que o contrato de adesão ao SIRC (Nº 008/2022 - 19/2022) foi assinado em 09/06/2022, prorrogado por doze meses até 08/06/2024.

5.2. DIMENSÃO GOVERNANÇA CORPORATIVA:

QUADRO 2 - AÇÕES RELACIONADAS À DIMENSÃO GOVERNANÇA CORPORATIVA
2.1 - Relatório de Governança Corporativa
2.2 – Planejamento
2.3 - Relatório de Gestão Atuarial
2.4 - Código de Ética
2.5 - Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor e Revisão de Aposentadoria por Incapacidade
2.6 - Política de Investimentos
2.7 - Comitê de Investimentos
2.8 - Transparência
2.9 - Definição de Limites de Alçadas
2.10 - Segregação das Atividades
2.11 - Ouvidoria
2.12 - Diretoria Executiva ¹⁵
2.13 - Conselho Fiscal
2.14 - Conselho Deliberativo ¹⁶
2.15 - Mandato, Representação e Recondução
2.16 - Gestão de Pessoas

5.2.1. RELATÓRIO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

O Relatório de Governança Corporativa deve ser periodicamente disponibilizado pela unidade gestora do RPPS, em seu site, após aprovação dos Conselhos. O relatório é um instrumento de transparência e prestação de contas da gestão, e deve conter no mínimo os requisitos previstos nos itens “a” a “e”:

- a) Dados dos segurados, receitas e despesas: Quantitativo de servidores ativos, aposentados e pensionistas, resumo das folhas de pagamentos, valor da arrecadação de contribuições e outras receitas, valor do pagamento de benefícios e outras despesas.
- b) Evolução da situação atuarial: Custo previdenciário total, evolução quantitativa e qualitativa dos custos por tipo de benefício, evolução do resultado relativo ao equilíbrio financeiro e atuarial e do plano de custeio.
- c) Gestão de investimentos: Descrição detalhada dos ativos, investimentos, aplicações financeiras e do fluxo de entradas e saídas de recursos.
- d) Publicação das atividades dos órgãos colegiados: Reuniões e principais decisões do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos.
- e) Atividades institucionais: Gestão de pessoal, gestão orçamentária e financeira, gerenciamento do custeio e contratos, controles internos, imagem institucional, cumprimento

de decisões judiciais e conformidade, entendida como o atendimento ao conjunto de normas, regras e padrões legais e infralegais estabelecidos.

f) Canais de atendimento: Estatísticas dos canais de atendimento disponibilizados aos segurados, tais como ouvidoria própria ou do ente federativo, agências, postos de atendimento, atendimento agendado.

Para cada nível de certificação o Relatório de Governança Corporativa deverá observar:

***Nível II:** Periodicidade anual, contemplando pelo menos as informações referidas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” acima.*

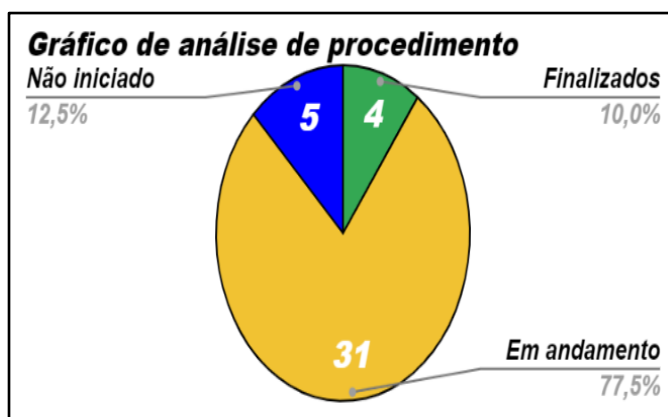
Está em andamento a elaboração do Relatório de Governança referente ao 1º semestre de 2023 do Pró-Gestão. Os relatórios anteriores podem ser visualizados em: <https://www.iprem.mg.gov.br/relatorio-governanca>

5.2.2. PLANEJAMENTO

***Nível II:** Apresentar Plano de Ação Anual, contendo as metas a serem atingidas no exercício para todas as grandes áreas de atuação do RPPS, referidas no anexo VII do manual, no mínimo quantitativas, possibilitando o acompanhamento dos resultados pretendidos.*

Em dezembro de 2021 foi elaborado novo plano de ação para o biênio 2022-2023 e aprovado por unanimidade pelo Conselho Fiscal em 15/02/2022 e pelo Conselho Deliberativo em 07/07/2022. O plano pode ser consultado em: <https://www.iprem.mg.gov.br/arquivos/plano.pdf>

O acompanhamento das ações descritas no plano é realizado por meio da matriz SWOT.



5.2.3. RELATÓRIO DE GESTÃO ATUARIAL

O Relatório de Gestão Atuarial constitui importante ferramenta de monitoramento dos resultados atuariais dos planos de custeio e de benefícios e de gerenciamento do RPPS. Para cada nível de certificação deverá ser observado:

Nível I: Elaboração do Relatório de Gestão Atuarial, contemplando a análise dos resultados das avaliações atuariais anuais relativas aos três últimos exercícios, com comparativo entre a evolução das receitas e despesas estimadas e as efetivamente executadas.

Nível II: Idem ao Nível I.

O IPREM adotou uma política de gestão atuarial contínua, na busca incansável do equilíbrio financeiro e atuarial, valendo-se de diversas alternativas para, aos poucos, alcançar a estabilidade necessária e garantir os pagamentos presentes e futuros de aposentadorias e pensões. O relatório de gestão atuarial do ano de 2023 foi elaborado em atendimento às diretrizes do Pró-Gestão, datado de 12/05/2023, podendo ser consultado em: <https://www.iprem.mg.gov.br/relatorio-de-gestao>



5.2.4. CÓDIGO DE ÉTICA

Para cada nível de certificação almejado deverá ser observado:

Nível I: Divulgação do Código de ética do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS aos servidores do RPPS, segurados (servidores ativos, aposentados e pensionistas), aos membros dos órgãos colegiados e partes relacionadas (fornecedores, prestadores de serviço, agentes financeiros e outros).

Nível II: idem ao Nível I

Novo código de ética foi elaborado e disponibilizado aos servidores e pode ser consultado em: <https://www.iprem.mg.gov.br/arquivos/codigo-de-etica.pdf>

5.2.5. POLÍTICAS PREVIDENCIÁRIAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR E REVISÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE

Vinculado ao Departamento de Benefícios está a Perícia Médica, que conta com dois médicos peritos previdenciários, que por meio das juntas médicas verificam dentre outros os afastamentos que serão transformados em aposentadoria por invalidez.



“O Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) da Prefeitura de Pouso Alegre e o IPREM estão em constante diálogo em busca de medidas de prevenção e cuidados com a saúde dos servidores municipais. (ASCOM/ Alberto Alves)

<https://www.iprem.mg.gov.br/noticia/28-de-abril-e-o-dia-mundial-de-seguranca-e-saude-no-trabalho>”.

Nível II: Idem ao Nível I.

3.2.5. (..)

d) Realizar periodicamente, no prazo máximo de 04 (quatro) anos, a revisão dos benefícios de aposentadoria por incapacidade permanente, para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão do benefício.

Para atender ao disposto no **art. 43 da Lei nº 4.643/2007**, o segurado em gozo de aposentadoria por invalidez está obrigado a submeter-se, periodicamente, sob pena de suspensão do pagamento do benefício, a exames médicos a cargo da junta médica designada pelo IPREM. As perícias médicas para reavaliação dos casos de aposentadoria por invalidez foram reiniciadas em julho de 2022.

O controle é efetuado pelo Departamento de Benefícios, por meio de planilha elaborada para esse fim. Conforme e-mail, enviado pelo Departamento de Benefícios, encontra-se concluída a reavaliação de 2022.

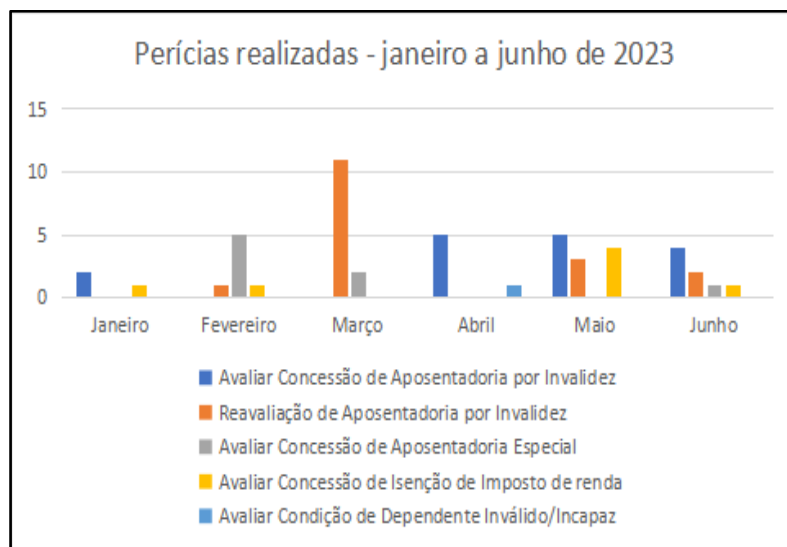
Reavaliações aposentadoria por invalidez 2022		agendada para
Previstos	90	*
Compareceram e foram confirmadas	87	*
Falecidos	1	*
Perícia reagendada	1	04/07/2023
Alta	1	*
Total	90	*

Reavaliação 2023	qtde	compareceram
jan	0	-
fev	0	-
mar	10	8
abr	0	0
mai	0	1
jun	0	0
Total	10	9

* Reavaliação não realizada devido ao não comparecimento do servidor, sendo remarcada para uma próxima data. As reavaliações referentes ao ano de 2023 foram retomadas a partir de julho de 2023.

Os demais atendimentos realizados pela perícia médica são relacionados a: análise de aposentadoria por invalidez, análise de condição de insalubridade para aposentadoria especial, análise de isenção de imposto de renda.

Abaixo, o detalhamento dos tipos de atendimentos realizados pela perícia médica do IPREM no primeiro semestre de 2023:



5.2.6. POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS- PAI

Dada a sua relevância, a Política de Investimentos e os relatórios de acompanhamento dos resultados deverão ser disponibilizados no site do RPPS, a fim de conferir maior transparência ao processo, permitindo a consulta por qualquer interessado. Na elaboração e execução da Política de Investimentos deverão ser observadas cautelas que mitiguem riscos por situações de conflito de interesses.

Nível I: : Elaboração de relatórios mensais de investimentos, contendo a posição da carteira por segmentos e ativos, com as informações de riscos, rentabilidades, instituição financeira e limites da Resolução CMN nº 4.963/2021 e da Política de Investimentos, com parecer mensal do Comitê de Investimentos, seguido de aprovação pelo Conselho Fiscal, referente ao acompanhamento das rentabilidades e dos riscos das diversas modalidades de operação realizadas e da aderência das alocações e processos decisórios de Investimentos à Política de Investimentos e relatório anual de investimentos, com a consolidação de todas as informações relativas ao exercício anterior, incluindo a conjuntura econômica, os resultados alcançados em relação às metas estabelecidas, o comportamento do fluxo de caixa e das aplicações financeiras, a composição do ativo, a evolução do orçamento e a composição da carteira de imóveis, se houver.

Nível II: Adicionalmente aos requisitos do Nível I: elaboração do cronograma mensal das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos, elaboração de relatórios semestrais de diligências que contenha, no mínimo:

- a) verificação dos ativos que compõem o patrimônio dos fundos de investimentos, incluindo os títulos e valores mobiliários aplicados pelo RPPS, excluídos os títulos públicos;
- b) análise da situação patrimonial, fiscal e comercial das empresas investidas, por meio de Fundos de Investimentos em Participações - FIP;
- c) análise do Relatório de Rating dos ativos no caso de Fundos de Renda Fixa (salvo aqueles que aplicam seus recursos exclusivamente em títulos públicos), Aplicações diretas em Ativos financeiros de Renda Fixa, Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC), Fundos de Renda Fixa – Crédito Privado e Fundos de Debêntures de Infraestrutura; d) análise do Relatório de Avaliação de Imóveis no caso de Fundos de Investimentos possuí-los na Carteira; e utilização de metodologia que demonstre a compatibilidade do passivo com o ativo, principalmente do ALM, para os RPPS com mais de 50 milhões de reais aplicados no mercado financeiro.

A PAI para o ano de 2023 foi elaborada pela Diretoria Executiva em 17/11/2022, aprovada pelo Comitê de Investimentos em 18/11/2022, deliberado pelo Conselho Deliberativo e consolidado em 01/12/2022. A PAI encontra-se publicada no site do IPREM no endereço: <https://www.iprem.mg.gov.br/politica-de-investimentos> e em: <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/dpinV2/consultarDemonstrativos.xhtml>

O IPREM enviou o DPIN à Secretaria de Previdência em 21/12/2022, cumprindo assim o prazo previsto na legislação. (Fonte Cadprev)

Os relatórios podem ser consultados em:

<https://www.iprem.mg.gov.br/relatorio-mensal>

O relatório anual de investimentos pode ser consultado em:

https://www.iprem.mg.gov.br/arquivos/relatorio_mensal/1680033121.pdf

O relatório de diligências foi elaborado com base em 31/03/2023.

Cronograma de ações relativas à gestão dos recursos de 2023:

Periodicidade	Ação	Responsáveis
Diária	Verificar as notícias econômicas em Jornais, sites na internet, relatórios dos grandes bancos. Também realizamos reuniões mensais com área de investimentos dos grandes bancos.	Todos os membros do Comitê de Investimentos
Mensal, até o dia 10	Captar/obter os extratos de investimentos nas instituições financeiras	Departamento de Finanças e Arrecadação
Mensal, até o dia 15	Elaborar os relatórios de investimentos para fechamento do mês anterior	LDB Consultoria e Departamento de Finanças e Arrecadação
Mensal	Apresentar os relatórios de investimentos na reunião do Comitê, para emissão de parecer	Departamento de Finanças e Arrecadação
Mensal	Submeter os relatórios de investimentos, com parecer do Comitê, à aprovação do Conselho Fiscal e de Administração	Comitê de Investimentos
Mensal, até o dia 31	Publicar os relatórios de investimentos no site	Departamento de Finanças e Arrecadação
Mensal, até o dia 31	Prestação de contas DAIR via CADPREV	Departamento de Finanças e Arrecadação
Mensal, até o dia 31	Elaboração e publicação das APRs	Chefe de Conciliação e Controle
Bienal, até o dia 25 do mês de Setembro	Elaborar e publicar o Edital de Credenciamento das Instituições Financeiras	Departamento de Finanças e Arrecadação
Sempre que houver inclusão ou atualização	Publicação no site das Instituições Financeiras credenciadas	Chefe de Conciliação e Controle
Anual, até o dia 30 do mês de Novembro	Elaborar a Política de Investimentos para o exercício seguinte	Departamento de Finanças e Arrecadação / Diretoria Executiva / Comitê de Investimentos
Anual, até o dia 31 do mês de Dezembro	Prestação de contas DPIN	Diretor de Finanças e Arrecadação
Anual, até o dia 31 do mês de Janeiro	Aprovação do calendário de reuniões	Comitê de Investimentos
Em Abril e Outubro	Elaborar Relatório Semestral de Diligências (Posição 31/03 e 30/09)	Departamento de Finanças e Arrecadação
Anual, até o dia 15 do mês de Janeiro	Elaborar cálculo de provisões de perda, para a contabilidade e Avaliação Atuarial	Departamento de Finanças e Arrecadação
Anual, até o dia 20 do mês de Janeiro	Elaborar Relatório Anual de Investimentos, conforme item Manual do Pró-Gestão	Departamento de Finanças e Arrecadação
Anual, até o dia 15 do mês de Fevereiro	Elaborar Relatório Anual dos Fundos Estressados	Departamento de Finanças e Arrecadação

A gestão dos investimentos do IPREM é realizada com observância da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021 que regulamenta a matéria, bem como a Política de Investimentos do IPREM aprovada para o exercício de 2023.

Parecer mensal do Comitê de Investimentos seguido de aprovação pelo Conselho Fiscal					
Parecer Comitê de Investimentos nº	Data	Análise do comportamento da carteira de investimentos do IPREM do mês de:	Parecer Conselho Fiscal nº	Data	Situação
001/2023	23/02/2023	janeiro/2023	janeiro/2023	20/04/2023	Aprovado
002/2023	17/03/2023	fevereiro/2023	fevereiro/2023	20/04/2023	Aprovado
003/2023	24/04/2023	março/2023	março/2023	18/05/2023	Aprovado
004/2023	17/05/2023	abril/2023	abril/2022	22/06/2023	Aprovado
005/2023	21/06/2023	maio/2023	maio/2023	20/07/2023	Aprovado
006/2023	19/07/2023	junho/2023	junho/2023	20/07/2023	Aprovado

Fonte: Parecer Comitê de Invest. https://www.iprem.mg.gov.br/arquivos/relatorio_mensal/1682615758.pdf
e Atas e parecer do CF: <https://www.iprem.mg.gov.br/atas>

CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS

“Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº1.467/22, sendo que o art. 106, IV, dispõe que “A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet”. A Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu inciso I, § 2º, do art. 21, manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. A lista das instituições que satisfazem a regra é publicada na página da Previdência Social na Internet (disponível em: Investimento - Legislação Consolidada — português (Brasil) (www.gov.br)). As normas de investimentos trouxeram a necessidade de credenciamento do administrador

e gestor de fundos de investimentos, do distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, das corretoras ou distribuidoras de títulos e valores mobiliários para as operações diretas com títulos de emissão do Tesouro Nacional registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, dos custodiantes de títulos e valores mobiliários relativos à carteira de títulos públicos federais sob gestão própria do RPPS e das instituições financeiras bancárias autorizadas pelo Banco Central do Brasil a emitir ativos financeiros privados, em conformidade com o art. 7º, IV, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

O Credenciamento das Instituições Financeiras e dos Fundos de Investimento é realizado pelo IPREM, conforme estabelecido no Edital de Credenciamento, segundo as normas disciplinadas pela CVM e pela Secretaria de Previdência.

Tanto o edital quanto a relação das instituições financeiras encontram-se disponibilizados no site do Instituto, cumprindo assim o que dispõe a legislação.

Em 23/09/2022 foi publicado no site do IPREM, o Edital de Credenciamento 01/2022, para credenciar as instituições financeiras autorizadas a funcionar no país pelo Banco Central do Brasil e/ou pela Comissão de Valores, nos termos e condições estabelecidas no edital que pode ser consultado em:

https://www.iprem.mg.gov.br/sistema/documentos/credenciamento/credenciamento_2022_23_09_22_130704.pdf

O credenciamento foi atualizado e publicado no site do IPREM. A relação das instituições credenciadas e sua validade podem ser consultadas em:

<https://www.iprem.mg.gov.br/instituicoes-credenciadas>

RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS CREDENCIADAS NO IPREM (GESTORES, ADMINISTRADORES E DISTRIBUIDORES)					
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	CNPJ	GESTOR / ADMINISTRADOR	Nº DO TERMO	DATA	VALIDADE
ITAU UNIBANCO ASSET MANAGEMENT	40.430.971/0001-96	Gestor	013/2023	10/05/2023	10/05/2025
BTG PACTUAL	59.281.253/0001-23	Administrador	014/2023	12/05/2023	12/05/2025
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	Gestor/Administrador	002/2022	01/08/2022	01/08/2024
BB GESTÃO DE RECURSOS - DTVM	30.822.926/0001-69	Gestor/Administrador	003/2022	01/08/2022	01/08/2024
BANCO ITAÚ UNIBANCO SA	60.701.190/0001-04	Gestor/Administrador	004/2022	01/08/2022	01/08/2024
XP INVESTIMENTOS SA	02.332.886/0001-04	Gestor/Administrador	005/2022	30/08/2022	30/08/2024
BRAM S.A. DTVM	62.375.134/0001-44	Gestor	006/2022	30/08/2022	30/08/2024
BEM DTVM LTDA	00.066.670/0001-00	Administrador	007/2022	30/08/2022	30/08/2024
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	Distribuidor	008/2022	30/08/2022	30/08/2024

SANTANDER GESTÃO DE RECURSOS LTDA	10.231.177/0001-52	Gestor	009/2022	14/10/2022	14/10/2024
BANCO SANTANDER BRASIL SA	90.400.888/0001-42	Administrador	010/2022	29/10/2022	29/10/2024
CAIXA DTVM S.A. – CAIXA ASSET	42.040.639/0001-40	Gestor	012/2022	08/11/2022	08/11/2024

Nos termos do item 9.8 do Edital de Credenciamento N° 01/2022, para os Administradores e/ou Gestores de Fundos de Investimentos que já contam com recursos alocados pelo IPREM, na renovação do seu Credenciamento deverão atender os quesitos do Edital, no caso de não atendimento aos quesitos restará seu credenciamento passivo.

As instituições abaixo listadas são responsáveis pela administração e/ou gestão de fundos estressados e não apresentaram a documentação necessária para manutenção do credenciamento, além de não figurar na lista exhaustiva da Secretaria de Previdência:

CREDENCIAMENTO PASSIVO* - *Conforme item 9.8 do Edital de Credenciamento N° 01/2022					
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	CNPJ	GESTOR / ADMINISTRADOR	N° DO TERMO	DATA	VALIDADE
QUELUZ GESTAO DE RECURSOS LTDA	07.250.864/0001-00	Gestor	001/2023	05/01/2023	05/01/2025
RJI CTVM LTDA	42.066.258/0002-11	Administrador/Gestor	002/2023	05/01/2023	05/01/2025
VCM GESTÃO DE CAPITAL LTDA	12.678.380/0001-05	Gestor	003/2023	17/01/2023	17/01/2025
GRAPHEN INVESTIMENTOS LTDA	15.403.817/0001-88	Gestor	004/2023	17/01/2023	17/01/2025
ÍNDIGO INVESTIMENTOS DTVM LTDA	00.329.598/0001-67	Administrador/Gestor	005/2023	27/03/2023	27/03/2025
SINGULARE CTVM SA	62.285.390/0001-40	Administrador	006/2023	27/03/2023	27/03/2025
INTRADER DTVM LTDA	15.489.568/0001-95	Administrador	007/2023	27/03/2023	27/03/2025
PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA	67.030.395/0001-46	Administrador	008/2023	27/03/2023	27/03/2025
FINAXIS CTVM S. A	03.317.692/0001-94	Administrador	009/2023	27/03/2023	27/03/2025
CM CAPITAL MARKETS DTVM LTDA	02.671.743/0001-19	Administrador	010/2023	27/03/2023	27/03/2025
BRZ INVESTIMENTOS LTDA	02.888.152/0001-06	Gestor	011/2023	27/03/2023	27/03/2025
GENIAL GESTÃO LTDA	22.119.959/0001-83	Gestor	012/2023	27/03/2023	27/03/2025

5.2.7. COMITÊ DE INVESTIMENTOS

O Comitê de Investimentos deve se reunir com periodicidade mínima mensal, para deliberar sobre as alocações dos recursos financeiros, observados os limites estabelecidos na Resolução CMN no 4.963/2021 e na Política de Investimentos, e para apresentação dos resultados financeiros, avaliação da conjuntura econômica e do desempenho da carteira de investimentos.

O Comitê de Investimentos deverá contar com a seguinte composição, conforme o nível de certificação:

Nível I: Mínimo de 3 (três) membros, que mantenham vínculo funcional com o ente federativo ou com a unidade gestora do RPPS.

Nível II: Idem ao Nível I.

Em atendimento à Portaria nº 519 de 24 de julho de 2011 do Ministério da Previdência, foi formado o Comitê de Investimentos do IPREM, o qual possui Regimento Interno aprovado pelo Decreto Municipal nº 3916 de 26 de outubro de 2012, cujos componentes são: Diretor-Presidente, Diretor de Finanças e Arrecadação, Diretor de Contabilidade e os Presidentes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, e atualizações por meio dos Decretos n.º. 4.115/2013, 4.187/2014 e 4.966/2019 e Lei Municipal nº 4.643/2007.

Atualmente a composição do Comitê de Investimentos conta com apenas 3 servidores efetivos, estando em conformidade com o Nível II do Pró-Gestão, entretanto em desconformidade com a legislação municipal.

**** Em resposta ao questionamento do Controle Interno, sobre a falta de um membro efetivo (Representante do IPREM- Diretor de Contabilidade) desde o mês de fevereiro, na reunião do Comitê de Investimentos do mês de março foi nos informado que:**

"Conforme solicitação do Controle Interno, esclarecemos o motivo pelo qual o Comitê de Investimentos está com um membro a menos, desde fevereiro. Juliana Máris Graciano Parreira é servidora efetiva do Poder Executivo e desde a intervenção foi cedida ao IPREM, onde ocupava o cargo de Diretora de Contabilidade e era membro do Comitê de Investimentos. Em 31/01/2023 a servidora requisitou seu retorno ao quadro de efetivos da Prefeitura. A Diretora Presidente ofereceu o cargo para servidores ativos e inativos que possuem registro no CRC, porém ninguém se interessou. Foi nomeada a servidora comissionada Maria Fernanda da Cruz Faria, como Diretora de Contabilidade Interina. Desde então, o Comitê está com um membro a menos. Pois de acordo com o artigo 77 da lei 4.643/2007 os membros do Comitê devem ser servidores titulares de cargo efetivo."

Foi solicitado pelo Controle Interno à Diretora de Administração esclarecer sobre o motivo de o Comitê de Investimentos estar com apenas 3 membros, sendo informado que:

“Por fim, conforme solicitação do Controle Interno, foi esclarecido o motivo pelo qual o Comitê está com 3 membros efetivos. O mandato da Sra. Fátima Belani como Diretora Presidente encerrou em 23/03. Em 24/03 Daniel Ribeiro tomou posse como Diretor Presidente, a servidora Anelisa Oliva foi nomeada como Diretora de Finanças Interina, porém sua participação no Comitê é vetada, conforme artigo 77 da lei 4.643/2007. Há previsão de nomeação de novo Diretor de Finanças em meados de julho. Quanto ao cargo de Diretor de Contabilidade, a questão já foi esclarecida na reunião do dia 17 de março.” (reunião Comitê datada de 05/05/2023)

Durante as reuniões, são apresentados o relatório mensal de investimentos, as receitas e despesas, a análise da rentabilidade, dos riscos e a aderência das aplicações financeiras às normas vigentes.

O Comitê de Investimentos conta com **60% dos membros certificados**.

O Comitê de Investimentos, nomeado pela Portaria IPREM 02/2023 datada de 10/01/2023, realiza juntamente com o Departamento de Finanças e Arrecadação o acompanhamento de todos os valores aplicados e resgatados pelo Instituto no mercado financeiro, e todas as atas mensais são redigidas e publicadas no site do IPREM.



The screenshot shows the IPREM website with a navigation bar at the top containing links: HOME, INSTITUCIONAL, ATUÁRIA, INVESTIMENTOS, TRANSPARÊNCIA, CONSELHOS, EDITAIS, PRÓ-GESTÃO, LICITAÇÕES. Below the navigation bar is a search bar and a section for social media links. The main content area features a news article titled "COMITÊ DE INVESTIMENTOS REALIZA PRIMEIRA REUNIÃO DE 2023". The article includes a photograph of a meeting around a large table with several participants. Below the photo, the text reads: "A primeira reunião ordinária do Comitê de Investimentos do IPREM, em 2023, foi realizada na terça-feira, (24). Na ocasião, foi apresentado o Relatório Anual de Investimentos de 2022."

As reuniões do comitê foram realizadas conforme calendário disponível em: <https://www.iprem.mg.gov.br/comite-de-investimentos-calendario> e quadro abaixo:

Comitê de Investimentos	
Reunião	Data
1ª Reunião	24/01/2023
2ª Reunião	23/02/2023
3ª Reunião	17/03/2023
4ª Reunião	24/04/2023
1ª Reunião Extraordinária	05/05/2023
5ª Reunião	17/05/2023
6ª Reunião	21/06/2023

Principais deliberações do Comitê de Investimentos	
Ata da 1ª Reunião Ordinária (24/01/2023)	Eleição do presidente do Comitê de Investimento do IPREM; Calendário das eleições do Comitê de Investimento do IPREM; Leitura do relatório de aderência da carteira investimentos à Política anual de Investimentos; Apresentação das Receitas e Despesas Previdenciárias de Dezembro de 2022; Movimentação da Carteira; Tomada de Contas Especial - FIDC Premium; Cisão do Fundo Gestão Empresarial; Reprecificação FIDC Premium.
Ata da 2ª Reunião Ordinária (23/02/2023)	Apresentação do Relatório Mensal de Investimentos, referente Janeiro/2023; Apresentação das Receitas e Despesas Previdenciárias de Janeiro/2023; Alteração da marcação a mercado dos Títulos Públicos; Atualização sobre o Fundo Ilíquido LA Shopping; Atualização sobre o Fundo Ilíquido Sculptor; Atualização sobre o Fundo Ilíquido Conquest.
Ata da 3ª Reunião Ordinária (17/03/2023)	Apresentação do Relatório Mensal de Investimentos, referente Fevereiro/2023; Apresentação das Receitas e Despesas Previdenciárias de Fevereiro/2023; Atualização a respeito dos fundos ilíquidos; Movimentação da Carteira
Ata da 4ª Reunião Ordinária (24/04/2023)	Apresentação do Relatório Mensal de Investimentos, referente Março/2023; Apresentação das Receitas e Despesas Previdenciárias de Março/2023; Atualização a respeito dos fundos ilíquidos; Movimentação da Carteira
Ata da 1ª Reunião Extraordinária (05/05/2023)	Calendário de reuniões do Comitê em 2023; Resgate para cobrir os repasses da Folha de Pagamento; Compra de Título Público.
Ata da 5ª Reunião Ordinária (17/05/2023)	Apresentação do Relatório Mensal de Investimentos, referente abril/2023; Apresentação das Receitas e Despesas Previdenciárias de abril/2023; Atualização a respeito do fundo ilíquido Recuperação Brasil; Atualização a respeito dos fundos ilíquidos geridos pela Vêritas; Movimentação da Carteira.
Ata da 6ª Reunião Ordinária (21/06/2023)	Apresentação do Relatório Mensal de Investimentos, referente a Maio/2023; Apresentação das Receitas e Despesas Previdenciárias de Maio/2023; Atualização a respeito dos fundos ilíquidos; Movimentação da Carteira.

5.2.8. TRANSPARÊNCIA

Visando prestar contas aos segurados participantes do RPPS municipal e à comunidade em geral, o IPREM mantém atualizado seu website www.iprem.mg.gov.br.

Nele estão disponibilizadas as informações contábeis, financeiras, patrimoniais, previdenciárias e de investimentos.

No site estão o Portal da Transparência do Instituto, Atas das reuniões: Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos, PAI, Balancetes de receita e despesa, Portarias, e, para atender as ações relacionadas a certificação do Pró-Gestão: Legislação, relatório da Governança, Plano de Ação, Código de Ética, Política de Segurança

da Informação, Cartilha Previdenciária, informações úteis de interesse dos servidores e beneficiários, entretanto há intempestividade nas publicações.

Os servidores e a população em geral podem acompanhar no site do IPREM, o calendário com as datas e horários em que as reuniões dos conselhos e comitê serão realizadas.

Site: <https://iprem.mg.gov.br/>



Portal da Transparência:

Administração:



Benefícios:

Além das informações disponibilizadas no site foram acrescentadas às ferramentas de comunicação os aplicativos Facebook e Instagram, os vídeos do MINUTO IPREM e informativo IPREM INFORMA, canal de notícias do Instituto, gravado nos estúdios da TV Câmara, ficando o Instituto, ainda mais próximos de seus segurados.

O informativo é editado pela TV Câmara e exibido na programação de 5 a 8 vezes por dia. O programa faz parte da grade de programação da Rádio e TV Câmara desde março de 2022.

Os documentos e informações mínimos a serem divulgados pelo RPPS em seu site estão a seguir relacionados, sendo em regra obrigatórios para os Níveis I a IV, exceto quando expressamente ressalvado:

Obrigatórios para todos os Níveis	Endereço eletrônico/Link de acesso, disponível no Portal da Transparência ou Site do Instituto
a) Acórdãos das decisões do Tribunal de Contas sobre as contas anuais do RPPS e o Parecer Prévio das contas de governo, caso o Órgão de Controle Externo emita os dois.	https://www.iprem.mg.gov.br/acordoes-tce atualizar dados
b) Atas dos órgãos colegiados na internet	https://www.iprem.mg.gov.br/atas
c) Avaliação atuarial anual	https://www.iprem.mg.gov.br/atuarial
d) Certidões de negativa de tributos	https://www.iprem.mg.gov.br/certidoes-negativas
e) Código de Ética	https://www.iprem.mg.gov.br/pro-gestao https://www.iprem.mg.gov.br/arquivos/codigo-de-etica.pdf
f) Cronograma das ações de educação previdenciária	https://www.iprem.mg.gov.br/arquivos/CRONOGRAMA_PRO_GESTAO_2022.pdf atualizar dados
g) Cronograma de reuniões dos conselhos e comitê na internet	Comitê de Investimentos - Calendário de Reuniões - IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - MG https://www.iprem.mg.gov.br/conselho-deliberativo-calendario https://www.iprem.mg.gov.br/conselho-fiscal-calendario
h) Demonstrações financeiras e contábeis; a divulgação das demonstrações deverá ser realizada por meio da internet	https://pousoalegre.atende.net/?pg=transparencia https://www.iprem.mg.gov.br/extratos-consolidados
i) Informações concernentes a procedimentos licitatórios e contratos administrativos	https://www.iprem.mg.gov.br/editais-de-licitacoes https://previdenciapousoalegre.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais https://previdenciapousoalegre.atende.net/transparencia/item/contratos-gerais
j) Link para acesso ao CADPREV, para consulta aos demonstrativos obrigatórios e extrato do CRP	https://www.iprem.mg.gov.br/arquivos/certidoes_negativas/1686688568.pdf falta link acesso ao Cadprev
k) Planejamento estratégico	para níveis III e IV
l) Plano de ação anual	https://www.iprem.mg.gov.br/arquivos/plano.pdf
m) Política de investimentos	https://www.iprem.mg.gov.br/politica-de-investimentos
n) Políticas e relatórios de Controle Interno	https://www.iprem.mg.gov.br/controle-interno atualizar dados
o) Regimento Interno de órgãos colegiados	https://www.iprem.mg.gov.br/legislacao https://www.iprem.mg.gov.br/conselho-fiscal-regimento-interno https://www.iprem.mg.gov.br/conselho-deliberativo-regimento-interno https://www.iprem.mg.gov.br/comite-de-investimentos-regimento-interno
p) Relação de entidades credenciadas investimentos	https://www.iprem.mg.gov.br/instituicoes-credenciadas
q) Relatório de avaliação do passivo judicial	para níveis III e IV
r) Relatórios mensais e anual de investimentos	https://www.iprem.mg.gov.br/relatorio-mensal

5.3. CANAIS DE ATENDIMENTO

Os canais de atendimento disponibilizados pelo IPREM aos servidores, segurados e a sociedade em geral são:

1. WhatsApp – 3427-9700



2. “Fale Conosco” ou chat no site www.iprem.mg.gov.br;
3. Requerimentos e pedidos de informação podem ser enviados para os e-mails adm@iprem.mg.gov.br e beneficios@iprem.mg.gov.br;
4. Autoatendimento no portal:
<https://previdenciapousoalegre.atende.net/autoatendimento>
5. Portal do segurado disponibilizado aos aposentados e pensionistas, para emissão de holerites e outros serviços, bem como o aplicativo que pode ser baixado no celular e oferece as mesmas ferramentas. www.iprem.mg.gov.br/segurado/





5.3.1. ATENDIMENTOS AGENDADOS

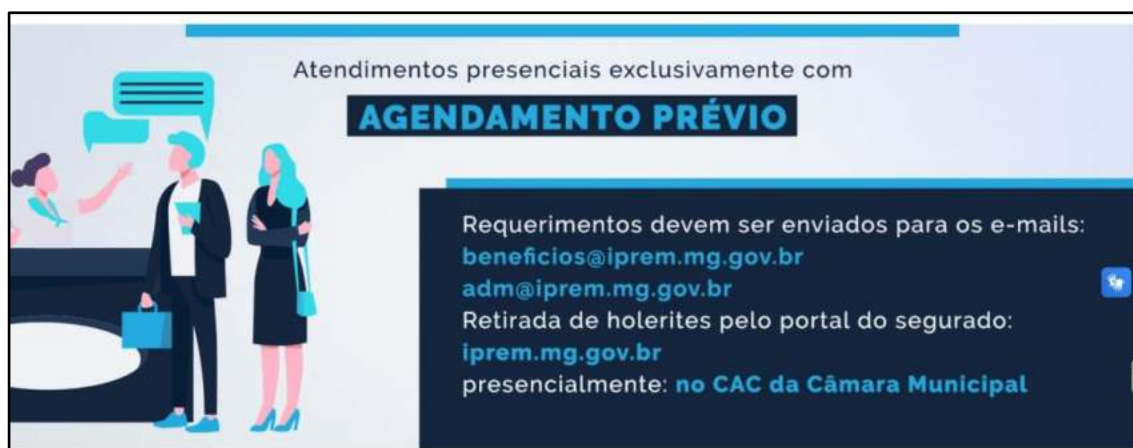
O Departamento de Benefícios é responsável pelo atendimento aos servidores que buscam orientação quanto aos benefícios previdenciários. Os requerimentos são protocolados e processados de acordo com a legislação pertinente.

Atualmente, os atendimentos são realizados de forma presencial, presencial com agendamento para serviços específicos, via e-mail e pelo WhatsApp.

No primeiro semestre de 2023, foram realizados cerca de 3015 atendimentos através dos vários canais disponibilizados pelo IPREM e estão assim distribuídos:

MÊS	AGENDADOS	VIA WHATSAPP	VIA E-MAIL	PERÍCIAS MÉDICAS	TOTAL
jan	33	330	85	3	451
fev	37	426	77	7	547
mar	27	393	80	13	513
abr	20	315	88	6	429
mai	35	417	96	12	560
jun	50	357	99	9	515
Total	202	2238	525	50	3015

Os principais atendimentos são relacionados a envio de holerites mensais, dúvidas sobre novo aplicativo, informações sobre pagamento, dúvidas a respeito da margem consignável, dúvidas a respeito de regras de aposentadoria, solicitações diversas como declarações e certidões.



Ademais, os servidores podem usufruir dos serviços disponibilizados pelo Centro de Apoio ao Cidadão (CAC) da Câmara Municipal, através do convênio firmado entre o IPREM e a Câmara Municipal, por meio do qual são oferecidos os seguintes atendimentos para o IPREM: requerimentos, emissão de contracheque, emissão de informe de rendimentos, auxílio com requerimentos, impressão de documentos junto ao INSS, agendamentos, entregas de documentos e censo previdenciário.



5.4. FALE CONOSCO - SITE

Abaixo o quadro de solicitações recebidas em 2023:

E-mails recebidos através do "Fale Conosco" do site							
Assuntos	jan	fev	mar	abr	mai	jun	total
13º salário(adiantamento)	0	0	0	0	2	0	2
2ª via de portaria	0	0	0	0	0	0	0
dúvidas de acesso ao portal do segurado	1	0	1	0	3	0	5
Agendamento de atendimento	0	0	0	0	0	0	0
andamento de processo	0	0	0	0	0	0	0
informações sobre pagamentos	0	0	0	1	1	1	3
Assuntos diversos	1	1	1	1	1	0	5
Censo/Recadastramento (dúvidas e orientações)	0	0	0	0	2	0	2
Convênio médico/seguro de vida	0	0	0	0	0	0	0
informações sobre benefícios/contagem de tempo/CTC	1	0	1	1	1	0	4
Informe de rendimentos e holerites	0	2	2	7	6	0	17
Abertura de conta	0	0	0	0	0	0	0
Solicitação de declaração	0	0	0	0	0	0	0
Total	3	3	5	10	16	1	38

5.5. DEFINIÇÃO DE LIMITES DE ALÇADAS

Por meio da definição de alçadas são estabelecidos critérios e limites para a tomada de decisões relativas a atos administrativos que envolvam recursos orçamentários ou financeiros do RPPS, possibilitando o compartilhamento de responsabilidades entre seus dirigentes.

No que se refere aos investimentos, a legislação do ente federativo deve disciplinar as esferas de atuação do Conselho Deliberativo e do Comitê de Investimentos e estabelecer limites de alçada para aprovação de alocações e desinvestimentos, cabendo ao Conselho Deliberativo referendar decisões do Comitê, caso esse possua essa atribuição.

A definição de limites de alçadas deverá ser publicada no site do RPPS e observar como requisitos mínimos para cada nível de certificação:

***Nível I:** Obrigatoriedade de no mínimo 2 (dois) responsáveis assinarem em conjunto todos os atos relativos a investimentos.*

***Nível II:** Idem ao Nível I.*

Os Limites de Alçadas do IPREM estão publicados em (<https://www.iprem.mg.gov.br/pro-gestao>) e são definidos pela Lei 4.643/2007 da seguinte forma:

A Lei nº 4.643/2007 prevê a assinatura de dois responsáveis nos atos relativos a investimentos.

Movimentações bancárias:

Art. 73. Compete ao Diretor-Presidente:

(...)

III - autorizar, juntamente com o Diretor de Contabilidade e o Diretor de Finanças e Arrecadação, as aplicações e investimentos efetuados, atendido o Plano de Aplicações e Investimentos; (Redação dada pela Lei 4.891, de 2010).

XII - assinar, juntamente com o Diretor de Finanças e Arrecadação, os cheques e demais documentos do IPREM, movimentando os fundos existentes; (Redação dada pela Lei 4.891, de 2010).

Art. 75-A. Compete ao Diretor de Finanças e Arrecadação:

(...)

II- - assinar, juntamente com o Diretor-Presidente, os cheques e requisições e demais contratos operacionais, junto às instituições financeiras;

Art. 77. Compete ao Comitê de Investimentos:

(...)

II - definir e rever, periodicamente, dentro da Política Anual de Investimentos aprovada por este Comitê, as estratégias e diretrizes de curto prazo, que envolvam compra, venda e/ou realocação dos ativos das carteiras do IPREM;

A movimentação da carteira de investimentos é realizada pelo Comitê de Investimentos. As alocações realizadas no mês, são analisadas e aprovadas mensalmente pelo Conselho Fiscal, durante a reunião ordinária.

PAI - Política Anual de Investimentos 2023

A Política de Investimentos para o exercício de 2023, disciplinou a atuação dos responsáveis como se segue:

3.5. Diretor(a) Presidente, Diretor(a) de Finanças e Arrecadação e Diretor(a) de Contabilidade

1) Cabe ao Diretor Presidente autorizar juntamente com o Diretor de Contabilidade e o Diretor de Finanças e Arrecadação as aplicações e investimentos efetuados,

atendido o Plano de Aplicações e Investimentos, nos termos do item III do artigo 73 da Lei 4643/2007, assim como das decisões do Comitê de Investimentos nos termos do item II do artigo 77 B da mesma Lei, com o objetivo de garantir o rebalanceamento da carteira com maior celeridade.

2) Fica autorizado que a Diretora Presidente juntamente com o Diretor de Contabilidade e o Diretor de Finanças e Arrecadação realize movimentações financeiras na carteira do IPREM sem a necessidade de apreciação prévia pela totalidade do Comitê de Investimentos, desde que:

- a) As movimentações financeiras sejam devidamente justificadas, por escrito, com base no cenário econômico, nas variações dos índices de investimento e na variação dos fundos investidos, objetivando o aproveitamento de oportunidades de curto prazo;*
- b) Os fundos que receberem as aplicações financeiras já possuam recursos investidos pelo Instituto;*
- c) Os fundos que receberem as aplicações financeiras forem administrados e geridos dentro dos cinco maiores bancos do Brasil: Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Itaú, Bradesco ou Santander;*
- d) Sejam limitadas a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) mensais;*
- e) Imediatamente após a realização das aplicações financeiras não previamente após a realização das aplicações financeiras não previamente aprovadas sejam comunicados todos os membros do Comitê de Investimentos.*

Concessão de Benefícios

Os atos de concessão de benefícios estão previstos no artigo 73, inciso V e X: Art. 73. Compete ao Diretor-Presidente:

(...)

V - praticar, conjuntamente com o Diretor de Benefícios, os atos relativos à concessão dos benefícios previdenciários previstos nesta Lei;

X - organizar, em conjunto com o Diretor de Benefícios, os serviços de Prestação Previdenciária do IPREM:” A emissão de CTC - Contagem de Tempo de Contribuição tem seus limites de atuação definidos na Portaria 1467/2022, artigo 186.

Assinam conjuntamente:

- a) Ofícios e declarações: O Diretor Presidente e o Diretor de Benefícios:*

5.6. SEGREGAÇÃO DE ATIVIDADES

A segregação de atividades ou funções em diferentes setores e responsáveis tem por objetivo evitar que um único agente tenha autoridade completa sobre parcela significativa de uma determinada transação (aprovação da operação, execução e controle), reduzindo assim o risco operacional e favorecendo a governança corporativa e os controles internos.

Para cada nível de certificação deverão ser atendidos os seguintes requisitos mínimos de segregação de atividades, possível entre setores ou pessoas, a depender do porte do RPPS:

Nível I: Segregação das atividades de habilitação e concessão de benefícios das atividades de implantação, manutenção e pagamento de benefícios.

Nível II: Idem ao Nível I.

Em 30 de maio de 2022 foi atualizado o documento denominado “Segregação de Funções do Departamento de Benefícios, do qual podemos extrair:

“A segregação de atividades ou funções em diferentes setores e responsáveis tem por objetivo evitar que um único agente tenha autoridade completa sobre parcela significativa de uma determinada transação (aprovação da operação, execução e controle), reduzindo assim o risco operacional e favorecendo a governança corporativa e os controles internos. Com base nessa definição foi realizada a separação das atividades inerentes aos processos de concessão dos benefícios de aposentadorias e pensões por morte, seguindo a sequência a de habilitação, concessão, implantação, manutenção e pagamentos:

- 1) Abertura de protocolo;*
- 2) Habilitação;*
- 3) Concessão;*
- 4) Implantação e manutenção;*
- 5) Pagamentos;*
- 6) Envio de processo de fiscalização;*
- 7) Comprev*
- 8) Certidão de Tempo de Contribuição;*
- 9) Arquivamento de documentos e processos.*

O documento acima citado será atualizado em razão das mudanças ocorridas no Departamento de Benefícios.

5.7. OUVIDORIA

A Ouvidoria deverá ser implantada em parceria com o ente federativo ou pela própria unidade gestora do RPPS, de acordo com o nível de certificação pretendido:

Nível I: Disponibilização no site do ente federativo ou do RPPS de um canal de comunicação no modelo “fale conosco”.

Nível II: Adicionalmente aos requisitos do Nível I, no mínimo 1 (um) servidor exercendo a função de Ouvidor na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS.

A ouvidoria no Instituto foi instituída pela Instrução Normativa nº 05/2020, com um servidor efetivo nomeado para a função de ouvidor.

A servidora Adriana, foi nomeada por meio da Portaria IPREM nº 013/2020 de 29/01/2020 para a função de ouvidora do IPREM.

Denúncias dos usuários do serviço público, reclamações, manifestações de desagrado ou protestos sobre a ação ou a omissão da Administração da Autarquia Municipal, e, elogios e demonstrações de reconhecimento, apreço ou satisfação em face do serviço prestado Autarquia Municipal podem ser formulados diretamente na sede do IPREM ou através do link Ouvidoria no sítio do Instituto, qual seja: www.iprem.mg.gov.br.

Frequentemente o IPREM recebe demandas que não pertencem ao Instituto e são encaminhadas para os órgãos competentes.

Para divulgar a ouvidoria do IPREM foi ao ar no dia 10 de maio de 2022, mais um programa da série “Minuto IPREM” que explica como usar essa importante ferramenta para falar com o Instituto.

VOCÊ PRECISA FALAR COM O IPREM?

Aposentados, pensionistas, servidores ativos e cidadãos em geral podem falar com o IPREM por meio da Ouvidoria. Essa importante ferramenta permite o envio de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias sobre os serviços do IPREM.

Acesse o serviço aqui no site na opção “Acesso Rápido”, depois clique em Ouvidoria.

O MINUTO IPREM explica o passo a passo para falar com a Ouvidoria.

Clique aqui para assistir ao vídeo.



ASCOM - Alberto Alves | Notícias | 08/08/2022 | Share 0 | Leia mais...

O quadro abaixo demonstra as demandas recebidas pela Ouvidoria do IPREM no primeiro semestre de 2023.

Ouvidoria 2023							
Tipo	jan	fev	mar	abr	mai	jun	Total
Encaminhada para outra Ouvidoria	2	3	1	2	0	1	9
Resposta conclusiva, não se refere ao IPREM	0	1	0	0	0	1	2
Elogio	0	0	0	0	0	0	0
Solicitação	0	0	0	0	0	0	0
Reclamação	0	0	0	0	0	1	1
Comunicação	0	0	0	0	0	0	0
Denúncia	0	0	0	0	0	0	0
Total	2	4	1	2	0	3	12

Relatório **Ouvidoria 1º Trimestre 2023** compreendendo ao período de 01/01/2023 a 31/03/2023:

Total de manifestações no período	Quantidade	% manifestações
Referente ao IPREM	0	0%
Encaminhada para outra Ouvidoria ou não referentes ao IPREM	6	100%
Total	6	100%

Fonte: relatório interno da Ouvidoria do IPREM - datado de 10/04/2023

Relatório **Ouvidoria 2º Trimestre 2023** compreendendo ao período de 01/04/2023 a 30/06/2023:

Total de manifestações no período	Quantidade	% manifestações
Referente ao IPREM	1	20%
Encaminhada para outra Ouvidoria ou não referentes ao IPREM	4	80%
Total	5	100%

Fonte: relatório interno da Ouvidoria do IPREM - datado de 04/07/2023

5.8. DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva do RPPS deverá ser disciplinada pela legislação local e seus membros deverão ter formação educacional de nível superior, observadas as especificações abaixo, de acordo com o nível de certificação.

Nível I: Nível superior para todos que compõem a Diretoria Executiva e atendimento dos requisitos previstos no art. 8º-B, da Lei nº 9.717, de 1998, relativos aos antecedentes pessoais, mediante certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da

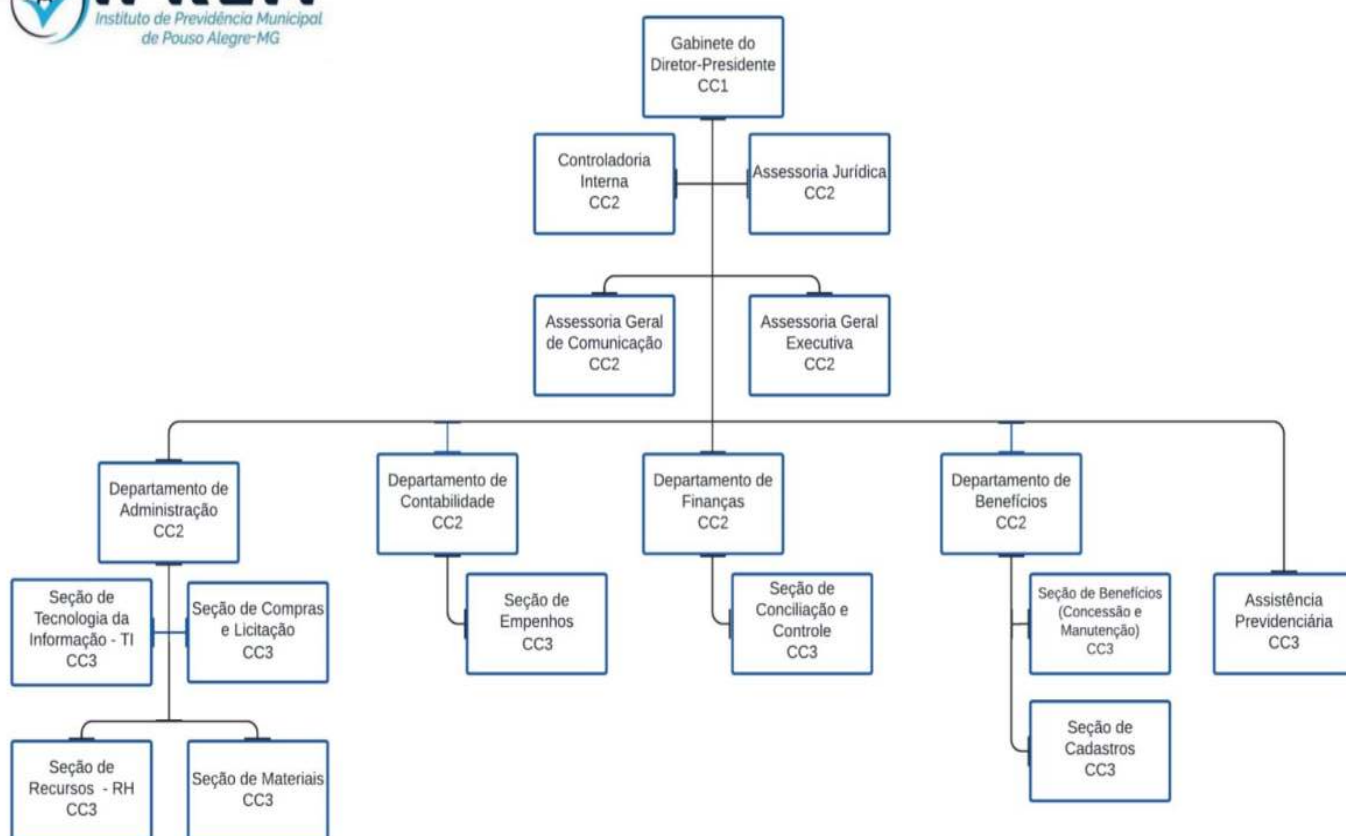
Justiça Federal e declaração de não ter incidido em algumas das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990, além de comprovação de experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos, conforme as especificidades de cada cargo ou função, no exercício de atividades nas áreas previdenciária, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria.

Nível II: Adicionalmente aos requisitos do Nível I, pelos menos 1 (um) membro deverá ser segurado do RPPS.

A estrutura administrativa do IPREM é a constante do art. 64 da Lei Municipal nº 5.986/2018, conforme organograma a seguir:



ORGANOGRAMA



I 01 Diretor Presidente (CC1)
II 01 Controlador Interno (CC2)
III 03 Assesores (CC2)
IV 04 Diretores (CC2)
V 08 Supervisores de Seção (CC3)
VI 01 Assistente (CC3)

A Diretoria Executiva é composta pelo Diretor-Presidente, Diretor de Administração Interna, Diretor de Contabilidade, Diretor de Finanças e Arrecadação e Diretor de Benefícios, de acordo com o disposto no art. 69 da Lei nº 4.643/07 e alterações posteriores.

O cargo de Diretor-Presidente é de caráter administrativo, escolhido pelo Chefe do Executivo dentre os integrantes da lista tríplice após arguição e votação pelo Conselho Deliberativo.

A Presidência do Instituto é exercida por um servidor municipal efetivo, empossado em 24/03/2023 para o mandato de 2023 - 2025.

Em cumprimento a Lei nº 4.643/2007, todos os membros que compõem a Diretoria Executiva possuem nível superior de escolaridade, sendo que os cargos de Diretor- Presidente e Diretor de Benefícios são exercidos por servidores efetivos, do Poder Executivo e IPREM, respectivamente, e os cargos de Diretor de Contabilidade e Diretor de Administração Interna são exercidos por servidores comissionados de recrutamento amplo. Atualmente a Diretora de Administração também ocupa interinamente o cargo de Diretora de Finanças e Arrecadação, nomeada pela Portaria nº 62/2023 e 63/2023, datada de 27/03/2023.

O quadro da diretoria pode ser consultado em:

<https://www.iprem.mg.gov.br/pages/nossaequipe/>



OBS: atualizar o site para inclusão da servidora Patrícia, como Diretora de Contabilidade Interina, em razão do pedido de exoneração do cargo da servidora Maria Fernanda.

A Diretoria Executiva do Instituto no primeiro semestre de 2023 foi composta pelos seguintes servidores:

Cargo	Servidor	Nomeação	Ato Administrativo
Diretor Presidente	Fátima Aparecida Belani	24/03/2019 - 23/03/2021	Portaria nº 3741/2019, de 22/01/2019, publicada em 25/01/2019 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 2427.
		24/03/2021 - 23/03/2023	Portaria nº 4011 de 04/03/2021, publicada em 11/03/2021 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 2964.
	Daniel Ribeiro Vieira	24/03/2023	Portaria nº 4332/2023, de 20/01/2023, publicada em 23/01/2023, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3438
Diretora de Benefícios	Maria Nazareth de Sousa Santos	03/01/2022 - 31/03/2023	Portaria 03/2022 de 03/01/2022, publicada em 04/01/2022, no Diário Oficial dos Municípios.
	Tatiane Moreira Muroi	03/04/2023	Portaria 70/2023 de 03/04/2023, publicada em 05/04/2023, no Diário Oficial do Município
Diretora de Contabilidade	Juliana Máris Graciano Parreira	31/10/2018 - 23/03/2021	Portaria Conjunta (IPREM e Prefeitura) nº 018/2018 de 29/10/2018. Vigência a partir de 31/10/2018. Publicidade Diário AMM de 31/10/2018.
		24/03/2021 - 31/01/2023	Portaria nº 96/2021, de 24/03/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios. Portaria de remanejamento nº 24/2023 de 31/01/2023, publicada no Diário Oficial dos municípios
Diretora de Contabilidade Interina	Maria Fernanda da Cruz Faria	31/01/2023 - 28/06/2023	Portaria nº 25/2023, de 31/01/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios
	Patrícia Aparecida Andrade	29/06/2023	Portaria nº 131/2023, de 29/06/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios
Diretor de Finanças e Arrecadação	Daniel Ribeiro Vieira	22/11/2018 - 23/03/2021	Portaria Conjunta (IPREM e Prefeitura) nº 019/2018 de 22/11/2018. Publicidade Diário AMM 22/11/2018
		24/03/2021 - 23/03/2023	Portaria nº 96/2021, de 24/03/2021, publicada em 25/03/2021, no Diário Oficial dos Municípios.
Diretor de Finanças e Arrecadação Interina	Anelisa de Carvalho Oliva	27/03/2023	Portaria nº 63/2023 de 27/03/2023, publicada em 28/03/2023 no Diário Oficial dos Municípios
Diretor de Administração Interna Interino	Daniel Ribeiro Vieira	01/03/2022 - 23/03/2023	Portaria 54/2022 de 01/03/2022, publicada em 02/03/2022 no Diário Oficial dos Municípios
Diretor de Administração Interna	Anelisa de Carvalho Oliva	27/03/2023	Portaria nº 62/2023 de 27/03/2023, publicada em 28/03/2023 no Diário Oficial dos Municípios

5.8.1. DAS SUBSTITUIÇÕES DURANTE O ANO DE 2023

Substituições	Servidor	Período	Ato Administrativo
Diretora de Contabilidade Substituta	Maria Fernanda da Cruz Faria	02/01/2023 a 11/01/2023	Portaria 01/2023 de 02/01/2023
Diretor- Presidente Substituto	Daniel Ribeiro Vieira	11/01/2023 a 16/01/2023	Portaria 04/2023 de 10/01/2023
Diretor de Finanças e Arrecadação Diretora de Administração	Anelisa de Carvalho Oliva	11/01/2023 a 16/01/2023	Portaria 05/2023 de 10/01/2023
Diretora de Benefícios Substituta	Lara Lindise Pereira Silva	15/03/2023 a 28/03/2023	Portaria 44/2023 de 15/03/2023
Diretora de Contabilidade Substituta	Patrícia Aparecida Andrade	22/03/2023 a 05/04/2023	Portaria 46/2023 de 22/03/2023

POSSE DO NOVO DIRETOR PRESIDENTE

Ocorreu na manhã do dia 24 de março de 2023, a solenidade de transmissão de cargo e posse do novo Diretor Presidente do IPREM, Daniel Ribeiro Vieira.

O novo presidente foi empossado pelo Prefeito, Cel. Dimas e contou com a presença da ex-Diretora Presidente, Fátima Aparecida Belani, servidores do Instituto e outras autoridades municipais.



5.9. DOS CONSELHOS

A composição, as competências e demais peculiaridades de funcionamento do Conselhos Fiscal e Deliberativo e do Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, dos servidores públicos do Município de Pouso Alegre, estão dispostos na Lei 4.643/2007, nos Decretos n.º 3.789/2012, 3.916/2012, 4.187/2014 e 4.966/2019. As atas e cronograma das reuniões mensais de cada órgão são divulgadas no site da Autarquia, no menu “CONSELHOS”.

Cada Conselho é composto por servidores do quadro efetivo de qualquer um dos entes públicos do Município de Pouso Alegre, num total de 5 servidores em cada Conselho, tendo cada um seu respectivo suplente, assim disposto:

2 (dois) servidores indicados pelo Poder Executivo;

1 (um) servidor indicado pelo Poder Legislativo;

1 (um) servidor indicado pelos Sindicatos dos Servidores Públicos do Município de Pouso Alegre – Sisempa e pelo Sindicato dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Pouso Alegre - Sipromag;

1 (um) servidor inativo, seja da Administração direta, indireta, Poder Legislativo, por eleição.

Os Conselheiros recebem a título de jeton, mensalmente, o valor correspondente a trinta por cento dos vencimentos do Diretor-Presidente pela participação nas reuniões ordinárias, valor esse, rateado em cotas.

A competência dos conselhos está definida na Lei 4.643/2007, alterada pela Lei 5986, de 26 de outubro de 2018, em seus artigos 66 e 68.

As atas dos Conselhos podem ser visualizadas em: <https://www.iprem.mg.gov.br/atas>

O mandato dos membros dos Conselhos é de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei 4.643/2007.

5.9.1. CONSELHO FISCAL

O RPPS deverá obrigatoriamente manter Conselho Fiscal, cuja periodicidade das reuniões e funcionamento sejam disciplinados pela legislação local, contemplando pelo menos as seguintes atribuições:

- a) Zelar pela gestão econômico-financeira.*
- b) Examinar o balanço anual, balancetes e demais atos de gestão.*
- c) Verificar a coerência das premissas e resultados da avaliação atuarial.*
- d) Acompanhar o cumprimento do plano de custeio, em relação ao repasse das contribuições e aportes previstos.*
- e) Examinar, a qualquer tempo, livros e documentos.*
- f) Emitir parecer sobre a prestação de contas anual da unidade gestora do RPPS, nos prazos legais estabelecidos.*
- g) Relatar as discordâncias eventualmente apuradas, sugerindo medidas saneadoras.*

O Conselho Fiscal deverá atuar com independência e autonomia em relação à Diretoria Executiva e ao Conselho Deliberativo e sua estrutura observará os seguintes requisitos mínimos, de acordo com o nível de certificação:

Nível I: Todos os membros que compõem o Conselho Fiscal deverão comprovar o atendimento do art. 8º-B, da Lei nº 9.717, de 1998, relativos aos antecedentes pessoais, mediante certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal e declaração de não ter incidido em algumas das demais situações previstas no

inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990. Pelo menos 1 (um) representante dos segurados.

Nível II: Idem ao Nível I.

O mandato dos atuais membros do Conselho Fiscal compreende o período de 29/12/2022 a 28/12/2024, sendo composto por 4 servidores ativos e 1 aposentado, nomeados pela Portaria IPREM nº 239/2022 de 22/12/2022, e, conta com **20% dos membros certificados**.

Os documentos de que trata o art. 8º B da Lei nº 9.717/98, foram incluídos no Cadprev conforme informado pela Diretora de Contabilidade por meio do e-mail datado de 18/01/2023. Os comprovantes de envio foram encaminhados ao Controle Interno em 31/01/2023, e-mail da servidora Maria Fernanda.

Conselho Fiscal - Membros titulares:

Servidor	Órgão
Eugênio Mozart Silva Filho	Representantes do Poder Executivo
Fabiano do Carmo Pereira Junior	Representantes do Poder Executivo
Anderson Mauro da Silva	Representantes da Câmara Municipal
Eliana Augusta de Oliveira	Representante dos Servidores Inativos
Alessandro Henrique Pereira Moreira	Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pouso Alegre e Sindicato dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino

Data	Reunião	Servidor	Função
09/01/2023	1ª	Anderson Mauro da Silva	Presidente
		Fabiano do Carmo Pereira Junior	Secretário

As reuniões foram realizadas conforme quadro abaixo:

Frequência Conselho		
Fiscal		
Reunião	Data	Comparecimento
1º Reunião Extraordinária	09/01/2023	Todos
1º Reunião Ordinária	26/01/2023	Todos
2º Reunião Ordinária	24/02/2023	Todos
3º Reunião Ordinária	16/03/2023	Todos
2º Reunião Extraordinária	29/03/2023	Parcial

4º Reunião Ordinária	20/04/2023	Todos
5º Reunião Ordinária	18/05/2023	Todos
6º Reunião Ordinária	22/06/2023	Todos



Principais deliberações do Conselho Fiscal

Principais deliberações do Conselho Fiscal	
Ata da 1ª Reunião Extraordinária (09/01/2023)	Resumo da situação atual do IPREM pela Diretora-Presidente aos novos conselheiros. Votação para presidente do conselho, onde somente o conselheiro Anderson Mauro da Silva se candidatou ao cargo, sendo aclamado pelos demais conselheiros presentes. Em seguida, o conselheiro Fabiano do Carmo foi aclamado pelos demais como secretário do CF. Anderson expôs que já vem acompanhando o trabalho do IPREM e sua intenção é ajudar o Instituto e quer contribuir para continuar o trabalho de reestruturação do IPREM. Definição das datas das reuniões ordinárias mensais, sendo na 3ª quinta-feira de cada mês, conforme consta no Regimento Interno do Conselho. Ficou consignado que excepcionalmente as próximas duas reuniões serão feitas de forma remota, tendo em vista que o presidente do conselho estará em viagem.
Ata da 1ª Reunião Ordinária (26/01/2023)	Presença da Diretora de Contabilidade dando suporte na parte contábil. Pauta apresentada: I- Análise e aprovação das demonstrações contábeis de dezembro de 2022; II- Análise dos recolhimentos previdenciários de dezembro de 2022; III- Análise dos benefícios previdenciários concedidos em dezembro de 2022; IV- Análise da carteira de investimento do IPREM de dezembro de 2022; V- Explicação sobre o Terreno do IPREM. O CF é de opinião unânime que os relatórios contábeis e financeiros apresentados estão de acordo com as normas legais. Os conselheiros constataram que as contribuições previdenciárias foram recolhidas regularmente, dentro do prazo legal. A aprovação das concessões dos benefícios previdenciários, será feita na próxima reunião. Em relação aos investimentos do mês de dezembro de 2022, dado ao adiantado da hora, os conselheiros decidiram analisar na próxima reunião. Os conselheiros foram informados de que o IPREM está elaborando um relatório detalhado sobre os fundos ilíquidos para ser entregue ao conselho na próxima reunião. Será enviado ainda, para ciência, o Relatório Anual de Investimentos de 2022. A Controladora Interna explicou ao conselho a situação do terreno do IPREM, bem como a situação do contrato/convênio com o Município sobre o imóvel. Leitura do Ofício GB nº 17/2023 da presidência do IPREM acerca da avaliação dos imóveis de sua propriedade. Inicialmente, o CF é

	favorável a alienação do terreno, mas não tem condições de se manifestar pela venda do terreno sem tomar ciência completa de toda situação relacionada a ele, dada a complexidade da questão, não é possível emitir um parecer sobre o assunto até o prazo fixado no Ofício GB nº 17/2023, ou seja, até 13/02/2023.
Ata da 2ª Reunião Ordinária (24/02/2023)	Presença da Diretora de Benefícios e da Controladora Interna, esclarecendo aos conselheiros questões relativas à concessão de benefícios e de Controle Interno e a servidora Lúcia fez explanação aos conselheiros sobre o Relatório do Comprev do 3º Quadrimestre de 2022. Pauta discutida: I- Análise e aprovação das demonstrações contábeis de janeiro de 2023; II- Análise dos recolhimentos previdenciários do mês de janeiro de 2023; III- Análises dos benefícios previdenciários concedidos no mês de dezembro de 2022; IV- Análise da carteira de investimento do IPREM de dezembro de 2022. O CF é de opinião unânime que os relatórios contábeis e financeiros apresentados estão de acordo com as normas legais. Análise por amostragem de 2 pensões por morte e 1 aposentadoria especial, onde identificaram que os processos de pensão por morte estão de acordo com as normas legais e que o processo de aposentadoria especial estava sem o parecer jurídico e sem o parecer do controle interno. A controladora Interna informou que o parecer do CI é por amostragem, de modo que nem todos os processos o terão, e devido a grande demanda de trabalho do departamento jurídico, alguns processos ainda encontram-se sem parecer. O CF opinou em sua unanimidade pela aprovação dos benefícios do mês de dezembro de 2022, com ressalvas.
Ata da 3ª Reunião Ordinária (16/03/2023)	Pauta discutida: I- Análise do Relatório Anual de Governança 2022; II- Elaborar parecer técnico sobre as contas do ano de 2022. O CF é de opinião unânime que o Relatório Anual de Governança de 2022 reflete a atual política de reestruturação do IPREM durante o ano de 2022. Quanto à elaboração do parecer técnico das contas de 2022 foram apresentadas dúvidas de dois pontos constantes a notas explicativas, quais sejam: item 06 e item 07. A equipe técnica do IPREM foi convidada a prestar esclarecimentos sobre o assunto. Os servidores Anelisa e Daniel esclareceram informações. Com o horário já adiantado, os conselheiros resolveram suspender a reunião e retomá-la no dia 22/03
Ata da 2ª Reunião Extraordinária (29/03/2023)	Pauta discutida: I- Continuação da elaboração do parecer técnico sobre as contas de 2022. Na oportunidade a equipe técnica do IPREM foi convidada a prestar esclarecimentos sobre o assunto, onde os servidores Anelisa e o Diretor Presidente, Daniel, esclareceram alguns pontos. O CF tendo tomado conhecimento dos demonstrativos contábeis, financeiros e patrimoniais do IPREM referente ao ano de 2022, concluíram que os mesmos refletem a atual situação patrimonial e financeira do Instituto, devendo estes, serem aprovados com as ressalvas apontadas no parecer anexo
Ata da 4ª Reunião Ordinária (20/04/2023)	solicitado pelo presidente do conselho a correção do erro no parecer da 2ª reunião extraordinária, onde constou resolução 3.922, sendo o correto a resolução 4.963. Pauta a ser discutida: I- Análise e aprovação das demonstrações contábeis de fevereiro de 2023: O Conselho é de opinião unânime que os relatórios contábeis e financeiros apresentados estão de acordo com as normas legais; II- Análise dos recolhimentos previdenciários do mês de fevereiro de 2023: analisadas as contribuições previdenciárias recolhidas pela prefeitura, Câmara Municipal e IPREM; III- Análise dos benefícios previdenciários concedidos nos meses de janeiro e fevereiro de 2023: o Conselho opinou em sua unanimidade pela aprovação dos benefícios concedidos nos referidos meses sem ressalvas; IV- Análise da carteira de investimento do IPREM de janeiro e fevereiro de 2023: os membros aprovam os investimentos de janeiro e fevereiro de 2023 e solicitam correção do número de fundos desenquadrados nos meses de janeiro e fevereiro, de 5 fundos para 6 fundos V- Informações sobre a reunião realizada junto ao Controle Interno Municipal acerca do Parecer do Conselho sobre as Contas do Exercício de 2022. Foi ressaltado durante a reunião a necessidade de implementação do plano de custeio.
Ata da 5ª Reunião Ordinária (18/05/2023)	Pauta discutida: Item I- Exposição por parte do Diretor-Presidente acerca do déficit financeiro do IPREM, onde foi apresentado por ele o ofício GB nº 64/2023 encaminhado ao prefeito municipal em 09/05/2023 ressaltando a necessidade de equacionamento do déficit atuarial e a necessidade de alteração da forma de cálculo da taxa administrativa. Item II- Apresentação da consulta Gescon L.370961/2023 acerca das solicitações do CF no parecer das contas anuais de 2022. Item III- Exposição acerca da reunião online com o atuário ocorrida em 15/05/2023; Item IV- Análise dos balancetes do mês de março de 2023, onde o CF é de opinião unânime que os relatórios contábeis e financeiros apresentados estão de acordo com as normas legais. Item V- Acompanhamento das contribuições do mês de março de 2023; Item VI- Acompanhamento dos processos de benefícios concedidos em março de 2023, onde foram concedidos 2 pensões por morte, 10 aposentadorias por tempo integral e 2 aposentadorias por idade, o CF opinou em sua

	unanimidade pela aprovação dos benefícios concedidos sem ressalvas. Item VII- Análise da carteira de investimentos do IPREM ao final do mês de março de 2023 aprovado por unanimidade pelos conselheiros, sem ressalvas.
Ata da 6ª Reunião Ordinária (22/06/2023)	Pauta discutida: Item I- Análise e deliberação acerca do ofício do Diretor Presidente GB nº 75/2023 que solicita manifestação do CF sobre a possibilidade de devolução de contribuição previdenciária referente a pagamento de sexta parte. Assunto contou com a presença do Diretor Presidente e Diretora de Benefícios esclarecendo dúvidas. A Diretora esclareceu que foi realizada consulta na ABCPREV, que informou que os impostos de renda deveriam ser descontados considerando a competência. O Conselho solicitou o parecer da empresa para saber se a questão da contribuição previdenciária foi abordada. Quanto a essa questão o Conselho irá analisar o parecer da ABCPREV e se pronunciará na próxima reunião; Item II: Análise do Relatório Comprev 1º Quadrimestre de 2023; Item III: Análise dos balancetes mensais de abril/2023; Item IV: Acompanhamento das contribuições mensais de abril/2023; Item V: Acompanhamento dos processos de benefícios concedidos em abril/2023; Item VI: Análise da carteira de investimentos do IPREM ao final da competência abril/2023

5.9.2. CONSELHO DELIBERATIVO

A estrutura do Conselho Deliberativo observará os seguintes requisitos mínimos, de acordo com o nível de certificação:

***Nível I:** Todos os membros que compõem o Conselho Deliberativo deverão comprovar o atendimento do art. 8º-B, da Lei nº 9.717, de 1998, relativos aos antecedentes pessoais, mediante certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal e declaração de não ter incidido em algumas das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990. Pelo menos 1 (um) representante dos segurados.*

***Nível II:** Idem ao Nível I.*

O mandato dos atuais membros do Conselho Fiscal compreende o período de 29/12/2022 a 28/12/2024, sendo composto por 4 servidores ativos e 1 aposentado, possuindo **60% dos membros certificados**.

Os documentos foram incluídos no Cadprev conforme informado pela Diretora de Contabilidade, e-mail datado de 18/01/2023. Os comprovantes de envio foram encaminhados ao Controle Interno em 31/01/2023, e-mail da servidora Maria Fernanda.

Conselho Deliberativo - Membros titulares:

Data	Reunião	Servidor	Função
------	---------	----------	--------

6/01/2023	1ª	André Albuquerque Oliveira	Presidente
		Carlos Henrique Gonçalves	Secretário

Servidor	Órgão
Paulo Henrique Reis da Costa	Representantes do Poder Executivo
Carlos Henrique Gonçalves	Representantes do Poder Executivo
André Albuquerque de Oliveira	Representantes da Câmara Municipal
Pedro Monticelli	Representante dos Servidores Inativos
Dulcinéia Maria da Costa	Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pouso Alegre e Sindicato dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino

As reuniões foram realizadas conforme quadro abaixo:

Frequência Conselho		
Deliberativo		
Reunião	Data	Comparecimento
1º Reunião Ordinária	06/01/2023	Todos
1º Reunião Extraordinária	10/01/2023	Parcial
2º Reunião Ordinária	02/02/2023	Todos
2º Reunião Extraordinária	24/02/2023	Todos
3º Reunião Ordinária	10/03/2023	Todos
3º Reunião Extraordinária	30/03/2023	Todos
4º Reunião Ordinária	19/04/2023	Parcial
5º Reunião Ordinária	11/05/2023	Todos
6º Reunião Ordinária	15/06/2023	Todos



[HOME](#)
[INSTITUCIONAL](#)
[ATUÁRIA](#)
[INVESTIMENTOS](#)
[TRANSPARÊNCIA](#)
[CONSELHOS](#)
[EDITAIS](#)
[PRÓ-GESTÃO](#)
[LICITAÇÕES](#)

[Voltar a Home](#) / [Institucional](#) / [Notícias](#)

Pesquisar

SIGA NAS REDES SOCIAIS








INSTITUCIONAL

[ATAS DE REUNIÃO](#)
[INTERVENÇÃO](#)
[LEGISLAÇÃO E INSTRUÇÕES](#)
[NOSSA EQUIPE](#)
[MISSÃO, VISÃO E VALORES](#)
[PLANO DE AÇÕES \(2022-2023\)](#)
[PORTARIAS](#)
[INFORMAÇÕES AO SEGURADO](#)

NOTÍCIAS

[AGENDE SEU ATENDIMENTO](#)
[FALE CONOSCO](#)

CONSELHO DELIBERATIVO REALIZA PRIMEIRA REUNIÃO DE 2023




Os novos membros do Conselho Deliberativo realizaram a primeira reunião de 2023 na última sexta-feira, (06). O encontro teve a presença dos conselheiros efetivos, André Albuquerque de Oliveira, Carlos Henrique Gonçalves, Paulo Henrique Reis da Costa, Pedro Monticelli e dos suplentes, Antônio Alves Taveira e Maria Lúcia Villela.

A diretora-presidente do IPREM, Fátima Belani, participou da reunião de forma virtual e deu as boas-vindas aos novos componentes. A gestora destacou o compromisso dos conselheiros para a boa condução da autarquia e a importância de conhecerem a legislação referente ao Instituto.

Principais deliberações do Conselho Deliberativo

Principais deliberações do Conselho Deliberativo	
Ata da 1ª Reunião Ordinária (06/01/2023)	Foi realizada a votação para presidente do conselho Deliberativo, onde somente o conselheiro André de Albuquerque se candidatou ao cargo, sendo aclamado pelos demais conselheiros; em seguida o conselheiro Carlos Henrique foi aclamado pelos demais conselheiros como secretário. Pedida a palavra, o conselheiro Pedro, requereu que constasse em ata a necessidade premente do IPREM cumprir a decisão judicial que determinou a suspensão dos descontos referentes à mudança da base de cálculo da sexta parte. Assunto que será debatido na próxima reunião. Foram chamados os candidatos a Diretor-Presidente Daniel Ribeiro e Francisco Ernesto e dada a palavra aos candidatos, encerrada a arguição dos candidatos, os conselheiros se detiveram na questão da lista a ser encaminhada ao Executivo, considerando que apenas dois candidatos se propuseram à candidatura, a lista será encaminhada com apenas estes dois nomes, ficando a cargo do Executivo a nomeação do Diretor-Presidente do IPREM
Ata da 1ª Reunião Extraordinária (10/01/2023)	Seguindo o procedimento de formação da lista tríplice para nomeação do novo Diretor-Presidente, passou-se então, aos trabalhos de análise da documentação das candidaturas sustentadas. Todos os envelopes estavam devidamente lacrados, e foram examinados por todos os membros do conselho. A conselheira Dulcinéa pontuou que, na omissão do edital quanto ao período mínimo de validade da certificação, cabe ao conselho a avaliação apenas da presença do documento entre os documentos mínimos exigidos, interpretação que contou com a concordância dos demais membros. O documento de certificação apresentado, diante da omissão do edital, foi considerado pelo conselho em conformidade aos requisitos mínimos. Toda documentação dos candidatos foram consideradas em conformidade com o edital. A lista a ser enviada ao Executivo para nomeação, portanto, conterá o nome apenas de duas candidaturas formalizadas, quais sejam: a de Francisco Ernesto e Daniel Ribeiro. Fica aberto ainda, o prazo de impugnação de dois dias úteis a partir da publicação da ata da presente reunião. Encerrado o prazo, será encaminhado a lista tríplice oficializada para nomeação pelo Chefe do Executivo
Ata da 2ª Reunião Ordinária - (02/02/2023)	O presidente apontou a necessidade de abordar o assunto que foi encaminhado aos conselheiros cujo teor segue na pauta: I- Aprovação do Relatório Anual de Investimentos de 2022: solicitar à Diretoria do IPREM o Relatório anual de Investimentos e o Relatório de Governança. II- Reforma da Previdência Municipal e Projeto de Lei regulamentando a taxa de administração do IPREM: oficiar a Diretoria do IPREM para posicionar o conselho sobre o andamento do projeto de lei e solicitar cópia por ofício, da versão atualizada. III- Reavaliação dos imóveis do IPREM, com relação ao terreno e sede do IPREM: solicitar à Diretoria do IPREM cópia do Convênio entre o Executivo e o IPREM em relação ao terreno, bem como cópia do processo de licitação, cujo objeto foi a avaliação dos dois imóveis. IV- Disponibilização pelo IPREM do recadastramento anual por meio online: oficiar a Diretoria do IPREM sobre a possibilidade de voltar o recadastramento online. V- Ação contra o IPREM para pagamento da sexta parte: Agendar horário com a assessora jurídica do Ipem para solicitar informações. VI- Definição do cronograma de reuniões.
Ata da 2ª Reunião Extraordinária (24/02/2023)	Análise do Relatório de Governança do IPREM. A conselheira Dulcinéa expôs que as receitas do Instituto são menores que as despesas. O conselheiro Pedro explicou que isto pode ser em virtude de mais de 150 servidores, o que justificaria esse aumento na despesa do IPREM. O presidente do Conselho pontuou que o relatório de Governança está bem formulado e explicado, principalmente em relação aos fundos de investimentos e retornos financeiros dos mesmos. O presidente expôs também a importância da reforma da previdência. Os conselheiros debateram que a "terceirização" fica muito mais onerosa para o município que a realização de concurso público. No tocante às despesas apresentadas no relatório, seria interessante analisar todos os custos ali demonstrados. Os conselheiros deliberaram pela aprovação por unanimidade do Relatório de Governança apresentado pela Diretora-Presidente do IPREM referente ao ano de 2022.
Ata da 3ª Reunião Ordinária - (10/03/2023)	Exposto pelo presidente os pontos principais da reunião da semana passada, com o Atuarial por ocasião da prestação de contas. O conselheiro Paulo expôs que não é todo o percentual dessa retenção que pode ser deliberada. Outro ponto que chama a atenção, é a possibilidade de reduzir as despesas administrativas do IPREM. Além disso, há a necessidade de se realizar estudo urgente, considerando que não se trata do escopo do estudo atuarial para o IPREM para estimar o impacto do aumento do número de servidores concursados no IPREM, Câmara Municipal e em todos os setores da Prefeitura, no déficit financeiro, nas despesas administrativas e nas receitas financeiras do IPREM. E ainda, o impacto dos funcionários terceirizados junto ao IPREM. Sobre o item da pauta relacionado com as aposentadorias especiais, será marcada uma reunião com o setor de benefícios do IPREM para verificação da situação

Ata da 3ª Reunião Extraordinária (30/03/2023)	Além dos conselheiros, participaram desta reunião, a Diretora de Administração e o Diretor-Presidente. A finalidade da reunião é a apresentação da Nota Técnica Atuarial e Plano de Custeio. A Sra Anelisa conduziu a reunião apresentando dados afetos à situação financeira e atuarial do IPREM. Dentre os 3 cenários apresentados pelo atuário, o Poder Executivo optou pelo cenário 2 para constar no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial- DRAA. Diante dos 3 cenários apresentados, o CD entende ser mais benéfico ao IPREM o cenário nº 3 com aporte referente a 95,23% da folha. Foi observado pelos conselheiros e confirmado pelos demais presentes que a taxa de administração atualmente no percentual de 3% está incluída no percentual de 14% da contribuição patronal, de modo que a contribuição que efetivamente vai para o custeio dos benefícios é de 11%. O CD alertou sobre a necessidade da correção desta situação para que a contribuição patronal seja equivalente à contribuição dos servidores. O CD também requer que seja analisado pelo executivo que a contribuição patronal seja no mesmo percentual que a contribuição patronal do regime geral, isto é, de 20%, excluída a taxa de administração de 3%, o que totalizaria 23%. Salvo essas ressalvas, o Conselho aprova a Nota Técnica Atuarial e o Plano de Custeio
Ata da 4ª Reunião Ordinária (19/04/2023)	Presença do Diretor-Presidente na reunião. Apresentação pelo Presidente do conselho dos últimos ofícios enviados pela Diretoria do IPREM. O presidente irá disponibilizar para os demais membros para análise e consequentemente voltar à discussão sobre a questão envolvendo o terreno do IPREM. O presidente pontuou a necessidade de se reunir com o Diretor Presidente do IPREM, juntamente com a assessoria jurídica para ciência das ações em que o IPREM está sendo acionado pela justiça. Em relação ao terreno retrocitado, o conselheiro Paulo opinou para que a prefeitura adquira o terreno. Já o conselheiro Pedro citou a possibilidade da prefeitura adquirir apenas a área que está sendo utilizada e a área remanescente desmembrada para venda. Em discussão, os conselheiros entenderam ser pertinente apresentar para o Executivo 3 cenários em relação ao terreno: I- aquisição da área total; II- aquisição apenas da área utilizada e III- adequação do valor do aluguel ou valor do mercado. Desta feita, será oficiado à Diretoria Presidente do IPREM para levar essas 3 propostas ao Executivo. Em relação à sexta parte, o Diretor Presidente disse que ainda não tem um levantamento mais preciso.
Ata da 5ª Reunião Ordinária (11/05/2023)	Passado para a Controladoria do IPREM as próximas datas das reuniões ordinárias. Pontuado, mais uma vez, a necessidade de corrigir o repasse que o Executivo faz ao IPREM. Veio à tona, novamente, a questão da necessidade urgente de se fazer concurso público. Por conta desses assuntos, o presidente do conselho pediu a presença do Diretor-Presidente do IPREM. Conforme o Diretor Presidente, é urgente que o Executivo cubra as despesas do IPREM através da modificação da alíquota de repasse. O presidente do conselho sugeriu uma reunião urgente com o Executivo no intuito de amenizar a situação de déficit financeiro do IPREM, inclusive com sugestão de medidas legislativas como alteração na Lei do IPREM. O presidente do conselho pontuou que a intenção do Colegiado é apresentar propostas que possam ajudar no objetivo final que é equalizar o déficit financeiro. Foi ainda colocada a situação de reiterar o pedido ao IPREM para informar a evolução da manifestação da Procuradoria Geral do Município sobre o parecer da reforma da previdência. Foi avaliada a necessidade de se apresentar uma proposta intermediária na atual legislação que rege a previdência municipal no sentido de permitir ao Executivo fazer aportes financeiros para a redução do déficit e o destaque da alíquota
Ata da 6ª Reunião Ordinária (15/06/2023)	Discussão da pauta: (1) Projeto de Lei 1.445/2023, que trata da alíquota da previdência complementar no Município de Pouso Alegre e (2) Apreciação dos balancetes, onde foi constatado que no atual exercício os balancetes ainda não foram apresentados ao Conselho pela Diretoria do IPREM, e serão solicitados por ofício ao Diretor para apreciação. Discussão sobre pronunciamentos do Conselho Deliberativo, pendentes de encaminhamento de ofício para alertar sobre a necessária tomada de providências para o equacionamento das insuficiências financeiras do IPREM. Foi deliberado que até a próxima reunião serão encaminhados os referidos ofícios e sobre a situação do terreno do IPREM. Em relação ao equacionamento, será embasado nas consultas feitas pelo Diretor Presidente ao SPREV e ao TCEMG. Em relação ao terreno, serão propostas à Prefeitura alternativas como o desmembramento e a venda do terreno ou a revisão contratual da locação.

5.10. MANDATO, REPRESENTAÇÃO E RECONDUÇÃO

Caberá à legislação local disciplinar o processo de escolha dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, observadas as seguintes diretrizes, comuns a todos os níveis de certificação.

***Nível I:** Definir na legislação o processo de escolha para composição da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal.*

***Nível II:** Idem ao Nível I.*

A Lei Municipal nº 4.643/2007 e alterações posteriores dispõe a forma de investidura e escolha do Diretor Presidente, Conselhos Deliberativo e Fiscal, conforme se segue:

***Diretor Presidente:** O mandato do Diretor- Presidente é de dois anos, a contar de 24 de março, admitida uma única recondução por igual período, mediante escolha nos termos dos artigos 69 e 70 da Lei 4.643/07 e alterações posteriores.*

O cargo de Diretor-Presidente, de caráter administrativo, é ocupado por servidor municipal ocupante de cargo efetivo da ativa ou inativo, com no mínimo cinco anos de serviço público municipal e com avaliações exemplares, bem como possuir nível superior de escolaridade, amplo conhecimento previdenciário e de investimentos, este comprovado por certificação organizada por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, conforme dispõe o art.69 § 1º com redação dada pela Lei Nº 5.986, de 2018;

O Diretor Presidente é nomeado pelo Prefeito, dentre os integrantes de lista tríplice, aprovados previamente, por voto aberto, após arguição pelo Conselho Deliberativo conforme previsão contida no art. 70 da Lei 4.643/2007.

***Conselho Deliberativo:** Art. 65 § 3º: O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, sendo permitida sua recondução para o mandato subsequente, por uma única vez.*

***Conselho Fiscal:** Art. 67 § 2º O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 2 (dois) anos, o qual deverá coincidir com o do Conselho Deliberativo, sendo permitida sua recondução para o mandato subsequente, por uma única vez.*

5.11. GESTÃO DE PESSOAS

Caberá à legislação local definir o quadro de pessoal do RPPS, de acordo com o seu porte, e estabelecer objetivos de gestão de pessoal, qualificação e treinamento.

Deverão ser observados os seguintes requisitos mínimos de composição do quadro de pessoal, para cada nível de certificação:

***Nível I:** A unidade gestora do RPPS deverá possuir pelo menos 1 (um) servidor efetivo com dedicação exclusiva, ainda que cedido pelo ente federativo.*

Nível II: A unidade gestora do RPPS deverá possuir quadro próprio, ocupado por servidores efetivos (pelo menos 1 - um), comissionados ou cedidos pelo ente federativo.

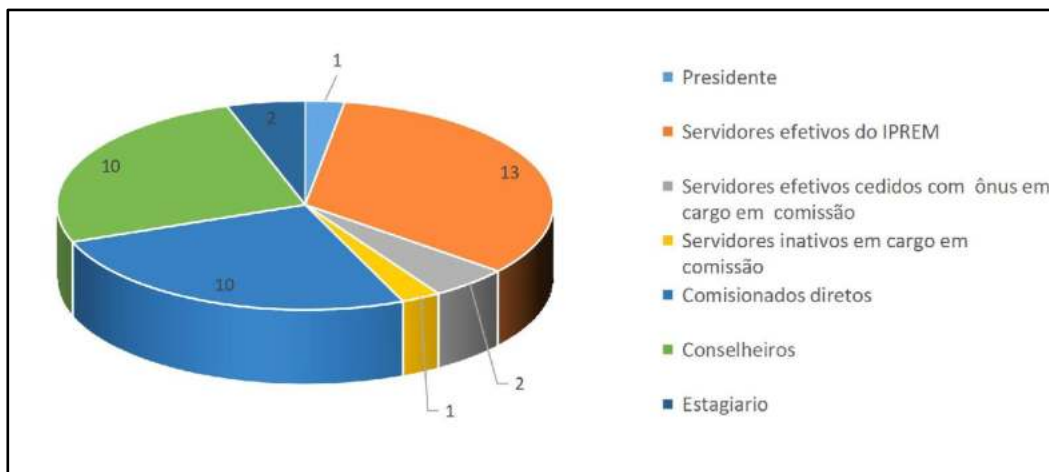
O IPREM possui quadro próprio de servidores previsto pela Lei nº 4.643/2007, os servidores efetivos cedidos pelo Poder Executivo, Cargos Comissionados de recrutamento restrito e de livre nomeação e estagiários para o desempenho de suas funções.

Lei nº 4.643/2007

Art.79. O quadro de pessoal do IPREM terá nomenclatura própria e será organizado de acordo com o disposto nos Anexos I a VIII.

§ 1º O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos passa a obedecer às diretrizes básicas constantes nos anexos desta Lei.

O IPREM conta com 29 servidores e 10 conselheiros assim distribuídos:



O quadro de servidores do IPREM encontra-se incompleto:

A procuradora de carreira deste Instituto aposentou-se em 23 de janeiro de 2021 e, desde então, o departamento jurídico desta Autarquia tem como responsável (01) um assessor jurídico comissionado.

A contadora, cedida pela Prefeitura, solicitou seu retorno ao quadro de servidores ativos do município em 31 de janeiro de 2023.

A Diretora-Presidente convidou servidores ativos e inativos, da Câmara e Prefeitura, que possuem registro no CRC, para ocupar o cargo, porém ninguém se interessou, desde então, fora nomeada a servidora comissionada Maria Fernanda da Cruz Faria, como Diretora de Contabilidade Interina. Com a nomeação do novo Diretor-Presidente em 24/03/2023,

Daniel Ribeiro Vieira, nomeou a servidora Anelisa de Carvalho Oliva como Diretora de Finanças e Arrecadação Interina.

Ambos os cargos compõem o Comitê de Investimentos, sendo que o art. 77 da Lei Municipal nº 4.643/2007 determina que os membros do Comitê devem ser servidores titulares de cargo efetivo. Em face disso é necessário a realização de concurso para suprir, no mínimo, os cargos supramencionados. Porém, em virtude da redução da Taxa de Administração, no momento, não há viabilidade financeira para custear o concurso e a remuneração de tais cargos.

Cargo efetivo	Previsto na legislação	Efetivo	Vago
Técnico Previdenciário	14	7	7
Auxiliar de serviços	3	2	1
Médico Perito Previdenciário	3	2	1
Assistente social	1	1	0
Psicólogo	1	1	0
Procurador	1	0	1
Total	23	13	10

Cargo comissionado	Qtde	Efetivo	CC	Vago
Diretor Presidente	1	1	0	0
Controlador Interno	1	0	1	0
Assessores	3	0	2	1
Diretores	4	1	1	2
Supervisores de Seção	8	2	6	0
Assistente	1	0	1	0
Total	18	4	11	3
Art. 79-C		22,22%	61,11%	16,67%

Em atendimento à Lei nº 4.643/2007, o IPREM está em conformidade com o disposto no art. 79-C que assim dispõe:

(...)

79-C A ocupação de Cargos em Comissão mediante recrutamento amplo fica restrita ao limite de 75% (setenta e cinco por cento) do total geral de Cargos em Comissão.

5.12. EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

A educação previdenciária diz respeito ao conjunto de ações de capacitação, qualificação, treinamento e formação específica ofertadas aos servidores públicos do ente federativo, da unidade gestora do RPPS, aos segurados e beneficiários em geral (servidores ativos, aposentados e pensionistas), aos gestores e conselheiros e aos diferentes profissionais que se relacionam ou prestam serviços ao RPPS, a respeito de assuntos relativos à compreensão do direito à previdência social e de seu papel como política pública, à gestão, governança e controles do RPPS nos seus mais variados aspectos (gestão de ativos e passivos, gestão de pessoas, benefícios, investimentos, orçamento, contabilidade, finanças, estruturas internas e externas de controle, dentre outros).

QUADRO 3 - AÇÕES RELACIONADAS À DIMENSÃO EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
3.1 - Plano de Ação de Capacitação
3.2 - Ações de Diálogo com os Segurados e a Sociedade

5.12.1. PLANO DE CAPACITAÇÃO

O RPPS deverá desenvolver plano de ação de capacitação para os servidores que atuem na unidade gestora, seus dirigentes e conselheiros, com os seguintes parâmetros mínimos:

Nível I:

- a) *Formação básica em RPPS para os servidores.*
- b) *Treinamento dos servidores que atuem na área de concessão de benefícios sobre as regras de aposentadorias e pensão por morte.*

Nível II: Adicionalmente aos requisitos do Nível I:

- a) *treinamento para os servidores que atuem na área de investimentos sobre sistema financeiro, mercado financeiro e de capitais e fundos de investimentos.*

Visando à capacitação e o aperfeiçoamento profissional, o plano de capacitação foi atualizado, com a participação dos departamentos na elaboração da grade de cursos a serem disponibilizados aos servidores. Os cursos podem ser presenciais, on-line, pagos ou gratuitos.

O acompanhamento da capacitação é realizado por meio de planilha contendo nome do servidor, data da realização, órgão realizador e carga horária, acompanhados dos respectivos certificados de participação.

No primeiro semestre de 2023, como nos anos anteriores, em razão da pandemia da Covid-19, que impossibilitou eventos presenciais com grande quantidade de pessoas, os servidores passaram a priorizar a realização de eventos em modalidade online, a equipe do IPREM participou de cursos de atualização, visando o aprimoramento dos conhecimentos em matéria previdenciária.

Nome	Promoção	Evento	Local	Data Inicial	Data Final	Carga Horária
Giovanni Bruno Bernardes	XP	Nova Lei de Licitações e Contratos	Online	24/01	24/01	5H
Lúcia de Leles Matos Alves Amaral	Abipem	Roda de Comprev Especial	Online	28/02	28/02	7H
Evelyn de Sousa Faria	Enap	Gestão Orçamentária e Financeira	Online	06/02	22/02	20H
Caroline Simões da Costa	Realiza Cursos e Treinamentos	Curso Controladoria Geral do Município- Controle Interno na Administração Pública	Gran Lago Hotel	15/03	16/03	17H
Maria Fernanda da Cruz Faria	Enap	Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses (DIPR)	Online	12/04	17/04	30H
Evelyn de Sousa Faria	Pensar Cursos	Gestão Pública	Online	01/04	09/05	60H
Maria Fernanda da Cruz Faria	Escola Mineira de Direito	2º Congresso Brasileiro de Direito Público EMD	Online	02/05	05/05	16H
Evelyn de Sousa Faria	Enap	Pró Gestão RPPS	Online	09/05	19/05	30H
Maria Fernanda da Cruz Faria	Enap	Gestão Orçamentária e Financeira	Online	23/05	31/05	20H
Evelyn de Sousa Faria	XP	CPA-10	Online	01/06	07/07	30H
Evelyn de Sousa Faria	XP	Atuação em Comitê de Investimentos para RPPS	Online	06/06	27/06	30H
Caroline Simões da Costa	IPM Sistemas	Treinamento sobre Controle Interno	Online	19/06	19/06	3H

Há ainda, a participação em cursos e lives, sem emissão de certificados:

Nome	Promoção	Evento	Data Inicial	Data Final	Carga Horária
Caroline Simões da Costa	SEPLAG-MG	6º Bate Papo da Nova Lei de Licitação e Contratos- NLLC- Termo de Referência	09/02	09/02	1h30min
Caroline Simões da Costa	CNM	Seminário Técnico: SIAFIC- Dúvidas e Ações de Implementação	09/06	09/06	8H

5.12.2. AÇÕES DE DIÁLOGO COM A SOCIEDADE

Nível I:

- a) *Elaboração de cartilhas, informativos ou programas dirigidos aos segurados que contemplem os conhecimentos básicos essenciais sobre o RPPS e os benefícios previdenciários,*

que deverá ser disponibilizada em meio impresso ou digital e ou no site do RPPS.
<https://www.iprem.mg.gov.br/arquivos/cartilha.pdf>

CARTILHA PREVIDENCIÁRIA DO IPREM ESCLARECE DÚVIDAS DOS SEGURADOS



Você servidor ativo, aposentado ou pensionista conhece a Cartilha Previdenciária do IPREM?

A cartilha tem o objetivo de esclarecer sobre o papel que a autarquia tem na vida dos segurados, além dos direitos e deveres dos servidores municipais em relação à previdência.

Com texto claro e objetivo, o manual previdenciário também informa sobre os benefícios que nossos segurados e familiares terão direito no futuro.

A cartilha facilita o entendimento a respeito do tema "Previdência" e colabora na democratização da informação e transparência das ações realizadas pelo Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre.

Clique aqui e acesse a cartilha do IPREM para tirar suas dúvidas.

b) *Realização de pelo menos uma audiência pública anual com os segurados, representantes do ente federativo (Poder Executivo e Legislativo) e a sociedade civil, para exposição e debates sobre o Relatório de Governança Corporativa, os resultados da Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial.*

Nível II: *Idem ao Nível I:*

A audiência pública específica ainda não foi realizada, entretanto nas audiências públicas do quadrimestre, ocorridas em cumprimento ao art. 9º §4º da Lei

Complementar nº 101/2000, o IPREM demonstra por meio de slides, acompanhada das devidas explicações, a situação das contribuições arrecadadas e as despesas efetuadas, a situação dos investimentos, a situação atuarial, além de responder as perguntas.

https://www.iprem.mg.gov.br/sistema/publico/prestacoes_contas/

IPREM CONVIDA SEGURADOS PARA PARTICIPAREM DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2022

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2022

DIA 27.02, às 14h

NA CÂMARA MUNICIPAL

OU ACOMPANHE PELOS CANAIS:

TV Câmara (canal 18.2), Rádio Legislativa FM (96,7)

Facebook e Youtube: TV Câmara Pouso Alegre

Site: cmpa.mg.gov.br

Nesta segunda-feira (27), o Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre participa da audiência pública de prestação de contas do 3º quadrimestre de 2022. A reunião será realizada às 14h na Câmara Municipal.

O IPREM convida os segurados a participarem desse importante instrumento de transparência das contas do Instituto.

A audiência será transmitida ao vivo pela TV Câmara canal digital 18.2, Rádio Legislativa FM 96,7 e também nas redes sociais da Câmara Municipal.

A audiência pública de prestação de contas do terceiro quadrimestre de 2022 foi realizada no dia 27 de fevereiro de 2023 e contou com a presença da Diretora-Presidente Fátima Belani, Diretor de Contabilidade e Finanças.

A audiência pública de prestação de contas do primeiro quadrimestre de 2023 foi realizada no dia 31 de maio e contou com a presença do novo Diretor-Presidente, Diretoras de Contabilidade Interina, Administração e Finanças Interina. Os representantes do IPREM demonstraram por meio de slides, acompanhado das devidas explicações, a situação das contribuições arrecadadas, as despesas realizadas e os investimentos líquidos e ilíquidos do Instituto, além de responder às perguntas dos vereadores.

Referência	Data	Link acesso
3º quadrimestre de 2022	27/02/2023	https://www.youtube.com/watch?v=pbhcKtujlaw , https://www.youtube.com/@IPREMPousoAlegre



Também são contempladas pela educação previdenciária as ações de divulgação das informações relativas ao resultado da gestão do RPPS para os diferentes órgãos e entidades integrantes do governo do ente federativo, para instituições públicas e privadas e para o conjunto da sociedade.

Finalmente, estão relacionadas à educação previdenciária as ações relacionadas à melhoria da qualidade de vida dos segurados do RPPS, como a promoção da saúde, prevenção de doenças, educação financeira, planejamento e transição para a aposentadoria, vida durante a aposentadoria e envelhecimento ativo.

RODA DE CONVERSA EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DAS MULHERES

No dia 16 de março de 2023, para celebrar o Dia Internacional das Mulheres, comemorado em 08 de março, foi realizada uma roda de conversa para as servidoras

aposentadas, bem como para as pensionistas do Instituto, tendo como participação especial as convidadas: Liliane Nunes - Psicóloga e Artesã, Núbia Motta - Professora e Artesã, e, Sandra Colombo - Artesã e Consultora de Imagem.



Fonte: <https://www.iprem.mg.gov.br/noticia/iprem-realiza-roda-conversa-para-celebrar-o-mes-da-mulher>



<https://www.iprem.mg.gov.br/noticia/iprem-promove-roda-de-conversa-em-comemoracao-ao-mes-da-mulher>

PALESTRA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL EM COMEMORAÇÃO AO DIA MUNDIAL DA SAÚDE

No dia 13 de abril, o Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre promoveu uma palestra ministrada pela nutricionista Livia Mara da S. A. Alvarenga, sobre alimentação

saudável, em comemoração ao Dia Mundial da Saúde. Durante o evento os participantes receberam várias orientações sobre a alimentação ideal para o dia a dia, bem como para casos específicos como os portadores de diabetes e pessoas com outras restrições alimentares. Foi uma tarde muito produtiva com direito a bate papo e troca de experiências.



Fonte: <https://www.iprem.mg.gov.br/noticia/alimentacao-saudavel-e-tema-de-palestra-para-aposentados-no-iprem>

SESSÃO DE CINEMA

No dia 17 de junho, foi comemorado o Dia do Servidor Público Aposentado. O IPREM celebrou a data de 22 de junho, no Plenarinho da Câmara Municipal, com uma sessão especial de cinema que homenageou os aposentados do Instituto.

O filme “Acertando o passo” foi o escolhido para o evento e durante a exibição do filme, os participantes receberam um kit com lanche e direito a tradicional pipoca para acompanhar o cinema.



Fonte: <https://www.iprem.mg.gov.br/noticia/dia-do-servidor-publico-aposentado-e-celebrado-com-sessao-de-cinema>

EVENTO DE BOAS-VINDAS E HOMENAGEM AOS NOVOS APOSENTADOS

Foram realizados nas datas de 03 de fevereiro, 02 de março e 14 de junho, os eventos de acolhida e boas-vindas aos novos aposentados do IPREM. Nestes eventos os aposentados são acolhidos pelo setor social do Instituto, formado pelas servidoras Ana Myriam, Psicóloga, e Sônia Ward, Assistente Social, que abordam temas como a importância de traçar novos projetos e resgatar os antigos, cuidar da nova rotina e da importância de novas ações voltadas para saúde, bem-estar e família, entre outros. O evento contou com a acolhida do Diretor Presidente e Diretora de Benefícios.





Fonte: <https://www.iprem.mg.gov.br/noticia/aposentados-de-fevereiro-participam-de-encontro-no-iprem>

<https://www.iprem.mg.gov.br/noticia/aposentados-de-marco-abril-e-maio-participam-de-encontro-no-iprem>

O IPREM possui os seguintes meios de comunicação:

Site institucional: (www.iprem.mg.gov.br):

Calendário de pagamentos: <https://www.iprem.mg.gov.br/pages/calendario/>

Prestação de Contas: https://www.iprem.mg.gov.br/sistema/publico/prestacoes_contas/

Cartilha Previdenciária: <https://www.iprem.mg.gov.br/documents/cartilha.pdf>

Cartilha do Idoso: https://www.iprem.mg.gov.br/documents/cartilha_saude.pdf

Guia de educação financeira: https://www.iprem.mg.gov.br/documents/guia_finan.pdf

Notícias: <https://www.iprem.mg.gov.br/>

Redes sociais: facebook.com/iprempa, Instagram: [@iprepousoalegre](https://instagram.com/iprepousoalegre) e o canal do YouTube [iprepousoalegre](https://youtube.com/iprepousoalegre)

As notícias e outras informações também são enviadas aos segurados cadastrados no WhatsApp da autarquia.

O IPREM possui Convênio com a Câmara Municipal para divulgação das ações do Instituto: MINUTO IPREM, IPREM INFORMA: TV Câmara Pouso Alegre, Rádio legislativa 96,7.



*O **MINUTO IPREM** tem como objetivo levar informações e conhecimento sobre o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), por meio de vídeos explicativos. O texto é gravado nos estúdios da Legislativa FM e depois editado na TV Câmara. O MINUTO IPREM é inserido na programação das duas emissoras Legislativas. O MINUTO IPREM ainda pode ser assistido nas redes sociais da autarquia.*



*O **IPREM INFORMA** é um programa jornalístico que leva as principais notícias da autarquia aos segurados e à comunidade em geral. É gravado, nos estúdios da TV Câmara e Rádio Legislativa, as informações são passadas pelo IPREM ao Departamento de Comunicação da Câmara, que faz a edição dos vídeos.*



*O **INFORMATIVO** é transmitido na programação das duas emissoras legislativas, com duração de até dez minutos. As edições do programa também podem ser assistidas nas redes sociais do IPREM (Instagram, Facebook e canal do Youtube), além de serem encaminhadas no WhatsApp dos segurados*

6. CONCLUSÃO

Após o acompanhamento e detalhamento ao longo deste relatório, das ações exigidas pelo Pro-Gestão, chega-se à conclusão que dentre as três dimensões analisadas quando comparados com a totalidade dos requisitos necessários e a quantidade mínima para se manter a certificação de nível II, o IPREM encontra-se “parcialmente em conformidade” e com bom desempenho. Os processos da área de benefícios foram manualizados e mapeados pelo Departamento de Benefícios, aplicando-se a cada processo o checklist elaborado. Os processos analisados por este Departamento de Controle Interno, foram realizados por amostragem e estão em conformidade parcial com os fluxos e manual apresentado. Todavia, cumpre ressaltar que apenas nos processos de aposentadoria especial e de pensão por morte constam parecer jurídico prévio à concessão.

Os processos do Departamento de Finanças e da Tecnologia da Informação estão com manuais e fluxogramas dentro da vigência e seguem “parcialmente” o disposto no fluxograma. Serão atualizados nas datas previstas

Diante de todo o apurado, conclui-se pela “*regularidade parcial*” dos procedimentos até o 1º semestre de 2023 aferido.

Em razão da mudança nos componentes dos conselhos em janeiro de 2023 e na diretoria do IPREM a partir do mês de abril, está em andamento a adequação dos procedimentos internos pelos diversos departamentos do IPREM, visando ao atendimento e aprimoramento dos requisitos necessários à manutenção da Certificação de Nível II do Pró-Gestão.

A seguir, os quadros abaixo demonstram o andamento das ações do Pró-Gestão de acordo com o nível II nas três dimensões: Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária, com o cumprimento das ações durante a certificação e ao final do primeiro semestre de 2023:

DIMENSÃO: CONTROLES INTERNOS

ITEM	Requisitos Pró-Gestão	Nível II	Acompanhamento	Certificação janeiro 2023	Controle Interno em junho de 2023
3.1.1	Mapeamento	Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões e gestão da folha de pagamento); Arrecadação (cobrança de débitos de contribuições em atraso do ente federativo e dos servidores licenciados e cedidos); Investimentos (processo de elaboração e aprovação da política de investimentos, de credenciamento das instituições financeiras e de autorização para aplicação ou resgate) e Tecnologia da Informação - TI (procedimentos de contingência que determinem a existência de cópias de segurança dos sistemas informatizados e dos bancos de dados, o controle de acesso - físico e lógico)		Atendida	Necessita revisão do fluxograma do Departamento de Benefícios e ajustes no texto LSV e em razão da mudança de procedimentos internos para melhor atendimento a legislação e as atividades desenvolvidas. O manual e fluxograma do Departamento de Finanças estão dentro da validade.
3.1.2	Manualização	4 áreas:	O IPREM possui manual de procedimentos para os processos de concessão e revisão de benefícios previdenciários e folha de pagamento, aprovado em 31/01/2022.	Atendida	Não atualizado
		Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões e gestão da folha de pagamento); Arrecadação (cobrança de débitos de contribuições em atraso do ente federativo e dos servidores licenciados e cedidos); Investimentos (processo de elaboração e aprovação da política de investimentos, de credenciamento das instituições financeiras e de autorização para aplicação ou resgate) e Tecnologia da Informação - TI (procedimentos de contingência que determinem a existência de cópias de segurança dos sistemas informatizados e dos bancos de dados, o controle de acesso - físico e lógico)		Atendida	Necessita revisão do manual do Departamento de Benefícios e ajustes no texto LSV e em razão da mudança de procedimentos internos para melhor atendimento a legislação

3.1.3	Certificação de Dirigentes, Membros dos Conselhos deliberativo e Fiscal, do responsável pela Gestão dos recursos e membros do comitê de Investimentos	Adicionalmente aos requisitos do Nível I, todos os dirigentes e membros do comitê de investimentos deverão possuir a certificação profissional especificada no Nível I	Falta certificação de parte da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo (certificação nova e para novos membros do Comitê CPA).	Atendida	Comitê atendida. Conselho Deliberativo atendida
					Diretoria não atendida Conselho Fiscal não atendida
3.1.4	Estrutura do Controle Interno	No ente federativo que atenda ao RPPS, com relatório semestral e pelo menos 2 (dois) servidores capacitados	Dois servidores atuam no Controle Interno do IPREM e os relatórios de acompanhamento são emitidos mensalmente e um relatório específico para o pro-gestão semestralmente.	Atendida	Em andamento - relatório primeiro semestre de 2023
3.1.5	Política de segurança da informação.	Indicar regras para uso dos recursos de TI (equipamentos, internet, e-mail). Definir procedimentos de contingência.	O IPREM possui a Política de Segurança da Informação aprovada em 2020 e revisada em 2022, aprovado pelo CD durante 22ª reunião realizada em 01/09/2022 e 19ª reunião do CF em 25/07/2022.	Atendida	Atendida
3.1.6	Gestão da base de dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas.	A cada 3 anos	A cada 2 anos	Atendida	Recadastramento de aposentados e pensionistas de 2023 em andamento
		A cada 5 anos	A cada 5 anos	Atendida	Recadastramento de ativos não iniciada
		X		Atendida	Em andamento

DIMENSÃO: GOVERNANÇA CORPORATIVA

ITEM	Requisitos Pró-Gestão	Nível II	Acompanhamento	Certificação janeiro 2023	Controle Interno em junho de 2023
3.2.1.	Relatório de Governança	Anual	Relatório anual finalizado. Elaboração do relatório referente ao primeiro semestre de 2023 em andamento.		Em andamento relatório 1º semestre de 2023
3.2.2	Planejamento	Plano de ação para todas as grandes áreas de atuação do RPPS	O novo planejamento foi realizado para o ano de 2022-2023. Planilha de acompanhamento elaborada.	Atendida	Atendida
3.2.3	Relatório de Gestão Atuarial	Comparativo 3 últimos exercícios	Relatório de 2023 disponibilizado pelo atuário pode ser consultado em: https://www.iprem.mg.gov.br/arquivos/relatorio_comparativo/1684263735.pdf	Atendida	Atendida
3.2.4	Código de Ética	Conhecimento pelos servidores, conselheiros e membros dos Comitês, fornecedores e prestadores de serviço.	Novo Código de ética emitido em 2022, aprovado pelo CD durante 22ª reunião realizada em 01/09/2022 e 19ª reunião do CF em 25/07/2022, encaminhado aos servidores, conselheiros e fornecedores.	Atendida	Atendida
3.2.5	Políticas Previdenciárias de saúde	Ações isoladas em saúde do servidor	Os servidores aprovados em concurso público, são submetidos a exame admissional, quando aprovados em concurso público. Os documentos LTCAT e PPP são emitidos pelo SESMT. Tanto na Prefeitura quanto no IPREM existe serviço de perícia médica. A Prefeitura em conjunto com o IPREM realizou em 2022 ações de prevenção de acidentes visando sua redução.	Atendida	Em andamento reavaliação de servidores aposentados por invalidez.
3.2.6	Política de Investimentos	Elaboração de relatórios mensais e anuais de	Publicada no site do IPREM	Atendida	Atendida
		investimentos.			
		Cronograma mensal das atividades e relatórios	Finalizado	Atendida	Atendida
		semestrais de diligências.			
		Adoção do ALM como ferramenta de estudos de gerenciamento de ativos e passivos.		Atendida	Atendida
3.2.7	Comitê de Investimentos	Membros vinculados ao ente federativo ou ao RPPS.	O Regimento do Comitê foi aprovado por meio do Decreto nº 3916/12 e a última atualização ocorreu em 2019, por meio do Decreto nº. 4.966/19. 80% dos membros certificados.	Atendida.	Atendida.

3.2.8	Transparência		O IPREM possui site com as publicações de informações do Instituto. Outras ferramentas foram acrescentadas para levar a informação ao maior número de servidores, aposentados, pensionistas e a população em geral, tais como Instagram, Facebook, Minuto IPREM e mais recentemente o IPREM Informa, que em parceria com a Câmara Municipal, vai ao ar na TV legislativa e Rádio Legislativa.	Atendida.	Atualização permanente. CNDs em conformidade. Link para Cadprev não disponível no site do IPREM.
3.2.9	Alçadas	Assinatura de 2 (dois) responsáveis nos atos de investimentos	O art. 73, prevê a assinatura de dois responsáveis nos atos relativos a investimentos. Documento publicado no site na aba Pró-Gestão	Atendida	Atendida
3.2.10	Segregação de atividades	Segregação das atividades de habilitação e concessão de benefícios daquelas de implantação, manutenção e pagamento de benefícios.	As atividades de concessão de benefícios são segregadas das atividades de folha de pagamento. Solicitado o envio do fluxograma sem os nomes dos servidores responsáveis.	Atendida	Em andamento a atualização.
3.2.11	Ouvidoria	Canal no site e 01 servidor no ente ou RPPS na função de Ouvidor.	O IPREM possui ouvidoria e um servidor nomeado para a função. Mensalmente é emitida e atualizada a planilha com os atendimentos recebidos e realizados. Para divulgar a ouvidoria foram realizadas matérias sobre o assunto e publicadas no site e nas redes sociais do IPREM. A ouvidoria recebe poucas manifestações, sendo que a maioria é redirecionada para os órgãos competentes. Encaminhar novo modelo de relatório para Conselho deliberativo. Foi solicitado pelo Conselho divulgar melhor a Ouvidoria do IPREM.	Atendida	Atendida
3.2.12	Diretoria Executiva	Formação em nível superior e pelo menos 1 membro segurado do RPPS, antecedentes, certificação e declaração	Todos os membros da Diretoria possuem nível superior.	Atendida	Atendida
3.2.13	Conselho Fiscal	Comprovação relativa aos antecedentes pessoais.	O Conselho Fiscal é composto por 5 servidores, sendo 4 efetivos, 2 indicados pelo Executivo, 1 pelo Legislativo, 1 pelos sindicatos e 1 inativo eleito.	Atendida	Atendida
		Representação dos segurados.			

3.2.14	Conselho Deliberativo	Comprovação relativa aos antecedentes pessoais.	O Conselho Deliberativo é composto por 5 servidores, sendo 4 efetivos, 2 indicados pelo Executivo, 1 pelo Legislativo, 1 pelos sindicatos e 1 inativo eleito.	Atendida	Atendida
		Representação dos segurados.		Atendida	Atendida
3.2.15	Mandato, representação e recondução	Definição em norma legal dos procedimentos de composição da Diretoria Executiva e dos Conselhos.	A Lei do IPREM prevê o mandato de dois anos para membros dos Conselhos e Diretor-Presidente, com possibilidade de recondução para o mandato subsequente e sua composição.	Atendida	Atendida
		Mandato dos membros dos Conselhos com no mínimo 1 (um) e máximo 4 (quatro) anos, sendo de 4 (quatro) anos, preferencialmente.		Atendida	Atendida
3.2.16	Gestão de Pessoas	Possuir quadro próprio de servidores, ocupado por servidores efetivos (pelo menos 01), comissionados ou cedidos.	O IPREM possui quadro próprio de servidores, servidores cedidos pelo Executivo, Cargos Comissionados de recrutamento restrito e de livre nomeação.	Atendida	Atendida

DIMENSÃO: EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

ITEM	Requisitos Pró-Gestão	Nível II	Acompanhamento	Certificação janeiro 2023	Controle Interno em junho de 2023
3.3.1	Plano de ação de capacitação	Formação básica em RPPS para servidores	As ações de capacitação estão previstas no plano de capacitação aprovado para o exercício de 2023.	Atendida.	Atualização permanente.
		Treinamento aos servidores que atuam na área de concessão de benefícios.	As ações de capacitação estão previstas no plano de capacitação aprovado para o exercício de 2023.	Atendida.	Atualização permanente.
		Capacitação dos servidores que atuam na área de investimentos.	As ações de capacitação estão previstas no plano de capacitação aprovado para o exercício de 2023.	Atendida.	Atualização permanente.
3.3.2	Ações de diálogo com segurados e sociedade	Cartilha previdenciária, informativos ou programas dirigidos aos segurados.	Publicadas no site do IPREM	Atendida	Atendida
		Audiência pública anual para divulgação do Relatório de Governança, dos resultados da Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial.	As informações são divulgadas no site e nas redes sociais do IPREM. Os dados são reiteradamente divulgados nas prestações de contas do quadrimestre na Câmara Municipal.	Relatório de 2021 finalizado. Audiência específica realizada em 20/10/2022	Relatório de 2022 finalizado. Audiência específica não realizada.

7. DAS RECOMENDAÇÕES

7.1. Em face dos apontamentos acima citados recomendamos à presidência:

- 7.1.1.** Estabelecer prazo limite para a realização e apresentação da certificação profissional dos membros da Diretoria Executiva, Comitê de Investimento e Conselhos. Insta salientar que o manual da certificação profissional 1.2, estabelece em seu item 3.1 que todos podem obter a certificação “nível Básico”, independente do porte do RPPS no ISP, até 31/12/2023, sendo que a partir de 01/01/2024 deverão ser comprovadas as certificações de acordo com o porte do RPPS.
- 7.1.2.** Estabelecer prazo para que os manuais e fluxo sejam atualizados para atendimento ao Pró-Gestão.

- 7.1.3. Agendar data para a realização da audiência pública para resultado 2022.
- 7.1.4. Realizar junto com a Diretoria Executiva, a análise do plano de ação 2022/2023, com apresentação de relatório contendo os resultados alcançados frente as metas estabelecidas.

É o que temos a relatar.

Pouso Alegre, 09 de novembro de 2023.

SONIA MARCIA
GUIMARAES:57
127158649

Assinado de forma digital
por SONIA MARCIA
GUIMARAES:57127158649
Dados: 2023.11.10 21:41:50
-03'00"

Departamento de Controle Interno

Portaria 96/2021

**Encaminhe-se este relatório a Diretoria Executiva para apreciação e aos Conselhos
Deliberativo e Fiscal do IPREM para acompanhamento.**



 (35)3427-9700

  iprempousoalegre

 iprempa

 Praça João Pinheiro, nº 229 - centro
Pouso Alegre-MG, CEP:37550-191